



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.578

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 211/2025 - SGG de 15 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria-Geral de Governo - SGG e da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, o **Grupo de Trabalho** responsável pelo acompanhamento da execução das ações previstas no **Plano de Trabalho (SEI 75838118)**, integrante do **Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025/SGG (SEI 75837344)**, celebrado entre a SGG e a CODEGO, cujo objeto é o compartilhamento de recursos humanos (profissionais dotados de expertise técnica, logística, científica e tecnológica) com o fim de assegurar agilidade na prática das atividades necessárias à atuação dos **PARTÍCIPES**, tendo como foco a execução de atividades voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à redução das desigualdades regionais no Estado, formalizado nos autos do **Processo nº 202518037005609**, com a seguinte composição:

I - Secretaria-Geral de Governo - SGG:

- **Luciano da Costa Bandeira**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.515.411-**, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada;
- **Marcela Araújo Teixeira**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.039.101-**, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico Estratégico;
- **Carolina Assis Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.021.201-**, ocupante do cargo de Assessor.

II - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO:

- **Mônica Sebastiana Borges Sena**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.885.771-**, ocupante do cargo de Assessor Diretoria;
- **Robson Chagas Martins**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.660.981-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. Podem ser designados, a critério da Administração, outros integrantes de áreas específicas para colaborar, circunstancialmente, com as atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá duração até **24 de dezembro de 2027**, conforme a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025 - SGG (SEI 75837344), o qual poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 191/2025 - SGG (SEI 76485706), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.569, de 7 de julho de 2025 (SEI 76735533).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

LEONARDO LOPES SAAD

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo em substituição
Decreto de 4 de julho de 2025/DOE nº 24.569/7/2025

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR

Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

Protocolo 551085

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 213/2025 - SGG
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos art. 8º, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa o(a) servidor(a) **SAVIO LUAN DA COSTA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.734.314-**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado(a) na Superintendência de Estudos e Projeções Macroeconômicas, para atuar como **gestor(a)**, devendo acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do **Acordo de Cooperação nº 01/2025/SGG (SEI 76246084 - Processo nº 202418037010043)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **Secretaria-Geral de Governo** e do **Instituto Mauro Borges - IMB**, unidade integrante da SGG, e a **Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG**, cujo objeto é estabelecer a cooperação e compartilhamento de dados socioeconômicos, informações e expertise direcionados à realização de estudos, atualização e revisão do estudo técnico "Estratégias para o Desenvolvimento da Cadeia Agroindustrial em Goiás", a realização de estudos e dashboards que possam mensurar/quantificar/avaliar o fluxo comercial dos elos das cadeias agroindustriais do estado de Goiás, e ainda a realização de pesquisa trimestral de confiança da indústria goiana. Designa ainda o(a) servidor(a) **GUSTAVO SILVA TAVARES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.222.171-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Projeções Macroeconômicas, para atuar como **suplente do(a) gestor**, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. **Revoga a Portaria nº 61/2025 - SGG (SEI 71619581)**, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.492 - ANO 188, de 14 de março de 2025 (SEI 71806892).

Protocolo 551263

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2025 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
Contratada: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 03.535.902/0008-97.
Objeto: Aquisição de servidores de backup e switches SAN.
Valor: R\$ 2.239.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e nove mil reais).
Vigência: 17/07/2025 a 17/07/2026.
Processo SEI nº: 202518037006932 / Contratação SISLOG nº 113210.
Data da Assinatura: 17/07/2025.

Protocolo 551352



Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 101/2025

PROCESSO Nº: 202500005013532

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER (CNPJ nº 10.686501/0001-27).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CUSTEIO PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 550987

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 100/2025

PROCESSO Nº: 202500005014258

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE SERVS SAGRADA FAMÍLIA (CNPJ nº 17.439.987/0001-48).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JULINA DA ASSOCIAÇÃO DE SERVS SAGRADA FAMÍLIA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 550988

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 95/2025

PROCESSO Nº: 202500005013784

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: PROJETO DEUS É FIEL (CNPJ nº 32.822.487/0001-84).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS 2025 EM SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 550990

Controladoria Geral do Estado - CGE

Instrução Normativa nº 6/CGE/2025

Regulamenta a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticadas contra a administração pública estadual, registrados no Sistema de Gestão de Ouvidoria - SGOe.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II, § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás e o art. 76, I e II da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 25 do Decreto nº 10.466, de 14 de maio de 2024, que dispõe sobre as Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo e, também o disposto no Processo SEI nº 202511867001099, e

Considerando a necessidade de ampliar os meios para a garantia da segurança e da confiança dos denunciante; e

Considerando os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Para o tratamento das denúncias recebidas e admitidas pelas ouvidorias do Poder Executivo estadual, conforme Instrução Normativa nº 05/CGE/2025, deve-se observar os termos desta instrução quanto à Proteção ao Denunciante.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - denúncia: manifestação que, após o juízo de admissibilidade previsto na Instrução Normativa nº 05/CGE/2025, foi admitida por conter elementos mínimos para o devido tratamento;

II - denunciante: toda pessoa física ou jurídica autora de denúncia registrada junto ao Sistema de Gestão de Ouvidoria - SGOe;

III - elemento de identificação: qualquer dado ou informação que permita a associação direta ou indireta do denunciante à denúncia por ele registrada;

IV - pseudonimização: tratamento por meio do qual um dado ou informação perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, ao denunciante;

V - anonimização: método de preservação de informações pessoais e confidenciais por meio da exclusão ou codificação de elementos que permitam associação ao denunciante; e

VI - salvaguardas de proteção à identidade: conjunto de medidas ou procedimentos adotados com a finalidade de proteger a identidade do denunciante e garantir o tratamento adequado aos elementos de identificação da denúncia.

Art. 3º O denunciante e o denunciado terão seus elementos de identificação preservados e mantidos com restrição de acesso desde o recebimento da denúncia.

Parágrafo único. A preservação da identidade dar-se-á com a proteção do nome, endereço e quaisquer elementos de identificação, dado ou informação que permita a associação direta ou indireta de cada um à denúncia, os quais ficarão com acesso



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



restrito à unidade de ouvidoria e às áreas técnicas responsáveis pelo tratamento.

Art. 4º O tratamento da denúncia será realizado com cautela e discricão, preservando a personalidade e os valores individuais do denunciante e do denunciado, pelo risco de sua precipitada e injusta ofensa.

Art. 5º As denúncias à ouvidoria possuem caráter sigiloso e as informações são restritas à ouvidoria, às áreas técnicas e aos agentes públicos que devam atuar no processo.

Parágrafo único. As unidades da administração pública estadual que, porventura, tiverem conhecimento da denúncia, em qualquer fase do tratamento, têm o dever de assegurar a proteção da identidade do denunciado, do denunciante e dos elementos que permitam a identificação dos envolvidos na manifestação e dos fatos noticiados, sob pena de responsabilização.

Art. 6º As unidades e as comissões responsáveis pelas atividades de correção dos órgãos e das entidades poderão requisitar à unidade de ouvidoria informações sobre a identidade do denunciante, quando for indispensável à análise dos fatos relatados na denúncia.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, cabe às unidades administrativas ou comissões processantes que tenham acesso aos elementos de identificação do denunciante adotar as salvaguardas necessárias ao acesso de terceiros não autorizados.

Art. 7º O compartilhamento dos elementos de identificação do denunciante para entidades distintas do Poder Executivo estadual se dará apenas para cumprimento de ordem judicial.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos órgãos de controle externo e àqueles cujas prerrogativas impõem tal compartilhamento, tais como os Tribunais de Contas Municipal, Estadual e da União, Ministério Público Estadual e Federal, Polícia Civil e Federal.

Art. 8º Constituem elementos de identificação dados como nome, número de documento pessoal, endereço eletrônico, características físicas, gênero, naturalidade, cor de pele, estatura, tipo sanguíneo, religião, entre outros.

§ 1º Além dos campos de cadastro do denunciante, o procedimento de pseudonimização deverá se estender à descrição do fato e seus anexos, observando-se, no mínimo:

I - em registros fotográficos e ou fonográficos, verificar a existência de dados biométricos tais como voz do denunciante ou sua imagem, ou que permitam identificá-lo; e

II - na descrição do fato e no texto de documentos anexos, verificar a existência de narrativas em primeira pessoa que possam associar o denunciante a indivíduos, locais, tempos ou fatos específicos.

§ 2º Constituem meios de pseudonimização a serem adotados, dentre outros:

I - produção de extrato;

II - produção de versão com tarja não violável; e

III - redução a termo de gravação ou relato descritivo de imagem.

Art. 9º O denunciante não será responsabilizado administrativamente, exceto nas hipótese em que apresentar falsamente denúncia ou representação sobre fato ou pessoa.

Art. 10. As denúncias relativas a eventuais atos de retaliação contra denunciante serão admitidas pela unidade que realizou o juízo de admissibilidade da denúncia original.

§ 1º A admissibilidade de que trata o *caput* se dará acompanhada de cópia da denúncia original;

§ 2º Na hipótese deste artigo, as denúncias deverão ser informadas à Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado para fins de monitoramento.

Art. 11. Compete à Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado:

I - monitorar o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, por meio de diagnósticos de conformidade;

II - manter o Sistema de Gestão de Ouvidoria - SGO aderente às regras de salvaguarda de identidade dos denunciante; e

III - propor atos administrativos com vistas à proteção do denunciante.

Art. 12. Todo aquele que realizar denúncia de comprovada má-fé contra terceiro, atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, estará sujeito às responsabilizações administrativa, civil e penal.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 551288

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025.

PROCESSO: Nº 202511867000313 - Autuado em 14/02/2025.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, representada por seu titular Marcos Tadeu de Andrade.
CONTRATADA: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 03.658.432/0001-82;
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da alínea à cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2025 - CGE/GO.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025.

Protocolo 551301

Procuradoria Geral do Estado – PGE

Instrução Normativa nº 03/2025

Altera as Instruções Normativas nº 02 - GAB/2024 e nº 01 -GAB/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar estadual nº 58/2006,

Considerando a necessidade de correção de equívoco material em texto de instrução normativa, conforme verificado nos autos do Processo nº 202300003024960 (73427961), resolve:

Art. 1º Alterar as Instruções Normativas nº 02 - GAB/2024 (59426349) e nº 01 - GAB/2025 (70084956), para que, onde se lê “Instrução Normativa nº 01-GAB/2020”, leia-se “Instrução Normativa nº 05 - GAB/2021”.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 11/07/2025)

Protocolo 551149

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 598, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892012418;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LEYLIANE MARQUES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.035.731-XX, para responder pela Função de Confiança 3 (FCII-3), com efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 551323

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.gov.br/compras.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo: 202510892004644

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet, para um público prospectado de 177 (cento e setenta e sete) pessoas, incluindo comidas e bebidas não alcoólicas que serão servidas no evento de encerramento da capacitação que é objeto do Convênio Federal nº 909958/2021, para promover a integração entre as lideranças populares cursistas e a fortificação do enfrentamento à violência contra a mulher. Conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início para apresentação das propostas: 18/07/2025
Horário: 09:00 horas

Início da sessão pública: 06/08/2025 **Horário:** 09:00 horas

Murilo Santiago Peres da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 551043

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1333, DE 14 DE JULHO DE 2025

Altera o Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme as competências estabelecidas no art. 17 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações, em especial, no seu inciso XI, no qual atribui-se à Secretaria de Estado da Administração a formação, a capacitação, a qualificação, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento de competências e outros processos educacionais voltados para o serviço público; considerando a Instrução Normativa nº 004/2019, que institui o Programa de Certificação da Escola de Governo no âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências; e, ainda, nos termos do Decreto nº 9.406 de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica alterado, junto à Diretoria-Executiva da Escola de Governo, o Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 2º Normatiza a participação de servidores no Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria considera-se Certificação no

Programa de Compliance Público o atesto do conhecimento em assuntos relacionados a padrões de ética e de conduta, fomento à transparência, responsabilização e gestão de riscos.

Art. 4º A Certificação de que trata o artigo anterior é composta por um conjunto de cursos cujos conteúdos guardam similaridade entre si, objetivando dotar o servidor com os conhecimentos necessários a assegurar conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas.

Art. 5º Os cursos obrigatórios serão distribuídos em quatro eixos:

I - Eixo 1: estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;

II - Eixo 2: fomento à transparência;

III - Eixo 3: responsabilização e

IV - Eixo 4: gestão de riscos.

Art. 6º A carga horária mínima para obtenção da certificação nos termos do art. 1º desta Portaria é de 180 (cento e oitenta) horas, das quais;

I - No mínimo 145 (cento e quarenta e cinco) horas em cursos na modalidade presencial, a distância - EaD ou ainda em modelo híbrido de aprendizagem, definidos como obrigatórios e ofertados pela Diretoria Executiva da Escola de Governo.

II - No mínimo 35 (trinta e cinco) horas em cursos complementares optativos, pré-selecionados na modalidade presencial, a distância - EaD ou ainda em modelo híbrido de aprendizagem e ofertados pela Diretoria Executiva da Escola de Governo.

§ 1º Para efeitos de cumprimento da carga horária mínima para obtenção da certificação, deverão ser obedecidas: a carga horária mínima exigida por eixo dos cursos obrigatórios e a carga horária mínima de cursos complementares optativos.

§2º Os cursos relacionados no Eixo 2 contam com duas opções de modalidade e carga horária para cada temática (i) Ouvidoria Pública e (ii) Governo Aberto e Participação Cidadã. Para efeito de cumprimento da carga horária mínima do eixo os servidores deverão realizar um curso de cada temática.

§3º Os cursos definidos nos incisos I e II como obrigatórios e complementares optativos estão explicitados no Anexo Único desta Portaria.

§4º Fica a Diretoria Executiva da Escola de Governo, autorizada a alterar o rol de cursos ofertados, publicando as atualizações do Anexo Único no sítio: <https://goias.gov.br/escoladegoverno/>.

Art. 7º Para efeitos de cômputo da carga horária referida no artigo anterior, poderão ser aceitos cursos cujos certificados contenham o nome e a carga horária idênticos ao especificado no Anexo Único desta Portaria, tendo sido emitidos pela Diretoria Executiva da Escola de Governo a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os cursos referidos no caput deste artigo serão submetidos a análise e validação pela Gerência de Desenvolvimento Profissional conforme orientações disponibilizadas no sítio: <https://goias.gov.br/escoladegoverno/certificacoes/>.

Art. 8º Cumpridos os requisitos acima elencados estará o servidor certificado no Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 9º A Certificação será emitida pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo, desta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 1369/2024 - SEAD.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

ALAN FARIAS TAVARES
ANEXO ÚNICO
Cursos Obrigatórios

Eixos	Curso	Carga horária	Carga Horária Mínima por Eixo
Eixo 1 - Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta	O que o Agente Público precisa saber sobre Ética Pública? (EaD)	12 horas	12h



Eixo 2 - Fomento à Transparência	Programa de Compliance Público - Eixo 2 - Governo Aberto e Participação Cidadã (EaD)	20 horas	45h
	Programa de Compliance Público: Eixo 2 - Governo Aberto e Participação Cidadã (Híbrido)	28 horas	
	Ouvidoria Pública - o que você tem a ver com isso? (EaD)	25 horas	
	Ouvidoria Pública: o que você tem a ver com isso? (Híbrido)	33 horas	
Eixo 3 - Responsabilização	Programa de Compliance Público - Eixo 3 - Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (EaD)	40 horas	60h
	Programa de Compliance Público: Eixo 3 - Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (EaD)	20 horas	
Eixo 4 - Gestão de Riscos	Programa de Compliance Público - Eixo 4: Gestão de Riscos (EaD)	16 horas	28h
	Gestão de Riscos na Prática - Operacionalização do Aplicativo SmartSheet (Presencial)	12 horas	
Carga horária total mínima:			145h

Cursos complementares optativos ofertados pela Escola de Governo

	Curso	Carga Horária	Modalidade
1	Sistema de Logística de Goiás - SISLOG 2.0	20h	EaD
2	Básico de Licitações e Contratos	20h	EaD
3	Gestão de Contratos e Compliance	20h	EaD

4	Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	20h	EaD
5	Excel-Básico	20h	EaD
6	Introdução à Análise de Dados	12h	EaD
7	Introdução ao Uso de Dados	12h	EaD
8	Power BI para Análise de Dados - Básico	20h	EaD
9	Evolução da Gestão de Pessoas no Setor Público	20h	EaD
10	Gestão de Pessoas Orientada para Resultados	20h	Híbrido
11	Gestão, Mediação e Resolução de Conflitos	20h	Presencial
12	Técnicas de Resolução de Conflitos	12h	Presencial
13	Diversidade e Empatia na Gestão de Pessoas	16h	Presencial
14	Liderança com Power Skills	16h	Presencial
15	Comunicação Assertiva no Serviço Público	16h	Presencial
16	Redação Oficial	28h	EaD
17	Formação para Escritórios de Compliance	20h	Presencial
18	Formação em Compliance para Secretarias Executivas	20h	Presencial
19	Programa de Compliance Público: Eixo 4 - Gestão de Riscos para Alta Gestão (EaD)	4h	EaD
20	Mediação de Conflitos para Integrantes da Comissão Permanente de Mediação	12h	Presencial
21	Mediação de Conflitos para Integrantes da Comissão Permanente de Mediação	16h	Presencial
22	Governança Corporativa para Estatais	20h	EaD

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 16 dias de julho de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração
<#ABC#551060#5#633261/>

Protocolo 551060

PORTARIA Nº 1331, DE 14 DE JULHO DE 2025

Institui o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, no âmbito do Poder Executivo estadual, regulamentado pelo Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, e pelo Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a rede da área de inovação da gestão e dos serviços públicos - Rede TransformaGOV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, no âmbito do Poder Executivo estadual, regulamentado pelo Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, e pelo Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a rede da área de inovação da gestão e dos serviços públicos - Rede TransformaGOV, resolve:

Art. 1º Definir, nos termos do § 1º do art. 15 e do § 1º do art. 16 do Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, a distribuição de Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG/Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG aos órgãos/entidades estaduais relacionados abaixo, nos termos apresentados:

SEQ	Órgão/Entidade Estadual	Nível de Complexidade	Saldo Distribuído (R\$)	Quantidade GRG-1 / FCRG-1	Quantidade GRG-3 / FCRG-3	Quantidade GRG-4 / FCRG-4
1	Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA	Média	2.000,00	0	1	0
2	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	Baixa	4.000,00	0	2	0
3	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Alta	8.000,00	2	1	0
4	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	Baixa	6.000,00	0	3	0

5	Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	Média	6.000,00	0	3	0
6	Secretaria de Estado da Administração - SEAD	Central	151.500,00	24	30	13
7	Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL	Baixa	11.000,00	1	4	0
8	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA	Alta	14.000,00	2	4	0
9	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Alta	13.000,00	3	2	0
10	Secretaria de Estado da Saúde - SES	Alta	11.000,00	3	1	0
11	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	Média	48.000,00	14	3	0
12	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC	Baixa	6.000,00	2	0	0
13	Secretaria-Geral de Governo - SGG	Média	6.000,00	2	0	0
TOTAL			286.500,00	53	54	13

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 902, de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 16 dias de julho de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 551335

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 080/2021 - SEAD

Processo: 202100063000941

Participes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e o MUNICÍPIO DE JUSSARA (GO), inscrito no CNPJ sob o nº 02.922.128/0001-38.

Objeto: Alteração do endereço de funcionamento da unidade de VAPT VUPT instalada em Jussara - GO.

Data da Assinatura: 16/07/2025

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Protocolo 551034

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025-SEAD

Processo SISLOG nº 109042

Processos SEI! nº 202400005032546 e 202500005024963.

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 08.839.135/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma modular, integrada de tecnologia da informação para suporte às atividades inerentes à administração da folha de pagamento, ao eSocial e a gestão estratégica de pessoas no âmbito da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

Valor total: R\$39.996.552,36 (trinta e nove milhões novecentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados imediatamente após a DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, nos termos do art. 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da assinatura: 17/07/2025

Assina pelo Contratante: Alan Farias Tavares

Assina pela Contratada: Ellen Gera De Brito Moura

Protocolo 551346

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 371, DE 14 DE JULHO DE 2025

Delega atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e considerando o Processo SEI nº 202500017010917, resolve:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, JOSÉ BENTO DA ROCHA, CPF/MF nº ***.969.301-**, até o dia 31 de dezembro de 2025, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta secretaria:

I - firmar Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multas, bem como ratificar Termos de Audiência de Autocomposição, cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com o objeto de estabelecer formas e condições para a conversão de multas e a regularização ambiental, nos termos da Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013;

II - ratificar e assinar certidões de quitação relativas a Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multas e termos de devolução de bens, cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

III - cancelar e anular Autos de Infração cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

IV - declarar a prescrição da pretensão punitiva relativa a Autos de Infração com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Delegar ao Superintendente de Gestão Ambiental, LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER, CPF/MF nº ***.479.669-**, até o dia 31 de dezembro de 2025, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta secretaria:

I - firmar Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multas, bem como ratificar Termos de Audiência de Autocomposição, cujo valor não ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com



o objeto de estabelecer formas e condições para a conversão de multas e a regularização ambiental, nos termos da Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013;

II - ratificar e assinar certidões de quitação relativas a Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multas e termos de devolução de bens, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

III - cancelar e anular Autos de Infração cujo valor não ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

IV - declarar a prescrição da pretensão punitiva relativa a Autos de Infração com valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Delegar à Gerente de Autocomposição Ambiental, MÁRCIA CRISTINA BARNABÉ, CPF/MF nº ***.363.851-**, até o dia 31 de dezembro de 2025, em caráter personalíssimo, a atribuição de cancelar ou anular Autos de Infração cujo valor não ultrapasse R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no âmbito desta secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 551312

CERTIDÃO Nº 5/2025 SEMAD/SUC

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nome: Companhia Brasileira de Alumínio - CBA (empresa).

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado/Público, inscrita no CNPJ sob o nº 61.409.892/0213-32.

Empreendimento (atividade): EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS.

Processo nº: 202300017003390 (processo de compensação).

Processo Licenciamento SEMAD/OUTRO ÓRGÃO nº 1591/2022 - 201900017012364.

Objeto: Cumprimento integral da compensação ambiental pela implantação do empreendimento com atividade de EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS no município de Barro Alto em conformidade com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 45/2024, celebrado entre a SEMAD e a Companhia Brasileira de Alumínio - CBA (empresa) visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei estadual 19.955/2017, alterada pela Lei estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento integral de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constituiu-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante da Licença de Funcionamento SEMAD/OUTRO ÓRGÃO nº. 233/2023 decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº 1591/2022 - 201900017012364; e

III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA/INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS foram integralmente cumpridas pela Companhia Brasileira de Alumínio - CBA (empresa), por meio de entrega dos bens e serviços/depósito constantes do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 45/2024, no

valor total de R\$ 53.802,99 (cinquenta e três mil, oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

Certifica o cumprimento integral das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 551063

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 441/2023 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202100017000245 - Auto de Infração nº 2700, Série - B;

PROCESSO SEI Nº 202100017000245 - Termo de Embargo nº 0001338, Série - A;

PROCESSO SEI Nº 202100017000245 - Termo de Apreensão nº 000225,- Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de infração nº 2700, Série - B; Termo de embargo nº 0001338, Série - A e Termo de Apreensão nº 000225, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CHRISTIAN GRANDSIRE, CPF nº ***.632.306-**. Valor do TCACM: R\$ 37.878,47 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 19.586,18 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 19.740,77 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 551218

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 463/2024 - SEMAD

PROCESSO SEI nº 202400017003585 (SGA nº 1055/2024): Auto de Infração nº 0836, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0836, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ANTONIO CORREA VARGAS - CPF nº: ***.460.456-**.

Valor do TCACM: R\$ 8.562,07 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 3.424,828 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 3.497,00 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais).



O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 551221

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 164/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017011135: Auto de Infração nº 1849, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1849, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: EDUARDO ELIAS FLEURY, CPF nº ***.590.081-**. Valor do TCACM: R\$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Valor da conversão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor do projeto de conversão: R\$ 6.589,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Valor do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa: R\$ 6.478,37 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 6.509,16 (seis mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 551243

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 250/2022 - SEMAD

Processo SEI nº 202100017002524 - SGA nº 1243/2021 - Auto de Infração nº 7801, Série - B;

Processo SEI nº 202100017002524 - SGA nº 1243/2021 - Termo de Embargo nº 003501, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7801, Série - B e Termo de Embargo nº 003501, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ACRIZIO DINIZ JUNQUEIRA FILHO, CPF nº ***.004.268-**.

Valor do TCACM: R\$ 137.390,45 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 54.956,18 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 55.515,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).

Valor do Aditivo: R\$ 3.221,57 (três mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 3.246,29 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 551255

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3457, DE 17 DE julho DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: **Stéfany Soares de Almeida**, CPF nº: ***.414.411-**, Engenheira Civil, CREA 1021917494/ D-GO, **Hévellin Ferreira Nunes**, CPF nº: ***.094.031-**, Administrativo; **Andressa Lucia da Costa**, CPF nº ***.841.421-**, Administrativo; **Sergio Bruno da Costa Santos**, CPF nº ***.212.701-**, Administrativo; **Bruno Marques Correia**, CPF nº ***.024.531-**, Superintendente de Integração Tecnológica da Informação e **Emerson Pereira Alves**, CPF nº ***.019.711-**, Gerente de infraestrutura tecnológica deste Órgão para acompanhar, controlar, fiscalizar, gerir, efetuar a verificação de amostras e atestar notas fiscais referente ao Processo de nº 202300006079188, objeto, aquisição de Software de Controle e Gestão para a Superintendência de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência (51773186).

Art. 2.º Designar a servidora **Stéfany Soares de Almeida**, CPF nº: ***.414.411-**, Engenheira Civil, CREA 1021917494/ D-GO, Gerente de Apoio a Processos e Logística, como Gestora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4.º Designar a servidora **Jéssica Rodrigues Silveira**, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 2039/2025 - Seduc, de 10 dias do mês de abril de 2025.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 17 dias do mês de julho de 2025.

Protocolo 551246

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006004782

Data:

14/01/2025

Nome da empresa: EBN Comércio Importação E Exportação Ltda

Assunto: Contrato

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa EBN Comércio Importação E Exportação Ltda.



DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e o acréscimo do quantitativo ao Contrato nº 014/2025, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, e 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Segunda - Do Objeto:** O acréscimo da quantidade contratada passa a ter os quantitativos constantes na tabela do Termo Aditivo. **II - Cláusula Quarta - Controle da Execução:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por 8 (oito) meses, contados de 22/05/2025 até 21/01/2026, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **III - Cláusula Oitava - Do Valor:** O presente aditivo terá o valor de **R\$ 2.495.322,50 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente ao acréscimo de serviço com percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.175 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.294 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 27610156 / Data de emissão: 07/07/2025 / Valor: R\$ 892.498,75 / Dotação Compactada: 2025.2401.175 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.294 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 27610156 / Data de emissão: 07/07/2025 / Valor: R\$ 355.162,50. Dotação Compactada: 2025.2401.176 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.295 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 27610156 / Data de emissão: 07/07/2025 / Valor: R\$ 892.498,75. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2025.

Protocolo 551093

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.6011790 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: BM CONSTRUTORA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho Escolar do Centro de Ensino em Período Integral São Francisco de Assis, e a pessoa jurídica. BM CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade **Centro de Ensino em Período Integral São Francisco de Assis**, do município de São Miguel do Araguaia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.914,16 (cinquenta e nove mil e novecentos e catorze reais e dezesseis centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2025.

Protocolo 550986

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202300006110105 Data: 14/12/2023
Nome da empresa: Ekilibrium Engenharia e Construção Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2024 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARIA LUCY CURADO DE CARVALHO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica EKILIBRIUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Comendador Christóvam de Oliveira, do município de Pirenópolis-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 49.974,72 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2024.

Protocolo 550989

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006011657 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Imobiliária e Construtora Ramos Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO BRAGA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual de Educação do Campo Antônio Braga, do município de Rubiataba-GO., conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 59.758,25 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2025.

Protocolo 550992

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.2036 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Séculus Engenharia LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR LYCEU DE GOYAZ, e a pessoa jurídica SÉCULUS ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da Unidade Prisional Regional Goiás, extensão da unidade Lyceu de Goyaz Professor Alcide Jubé, do município de Goiás- GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 003/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 9.901,87 (nove mil novecentos e um reais e oitenta e sete centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2025.

Protocolo 551077

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.0909 Data: 22/01/2025
Nome da empresa: CORREIA MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA.
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação, por meio do



CONSELHO ESCOLAR ALMIRANTE TAMANDARÉ, e a pessoa jurídica CORREIA MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, do município de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 77.995,72 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2025.

Protocolo 551092

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006011787
23/01/2025

Data:

Nome da empresa: **BM CONSTRUÇÕES LTDA**
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº. **002/2025**, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho Escolar Dom Bosco, e a pessoa jurídica **BM CONSTRUÇÕES LTDA**.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Escolar do Colégio Estadual Dom Bosco do município de São Miguel de Araguaia - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 79.871,92 (Setenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2025.

Protocolo 551099

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.1604
23/01/2025

Data:

Nome da empresa: **B. N. ENGENHARIA LTDA**
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA DORVALINA AQUINO DE BESSA, e a pessoa jurídica B. N. ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FERREIRA RIOS, do município de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.991,38 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2025.

Protocolo 551118

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006010934
23/01/2025

Data:

Nome da empresa: LR Engenharia LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR GILBERTO ARRUDA FALCÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica LR Engenharia LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade escolar Colégio Estadual de Educação do Campo Gilberto Arruda Falcão, do município de Catalão/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.362,37 (Setenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**. **FONTES:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2025.

Protocolo 551134

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.606.9648. **COLÉGIO ESTADUAL JALES MACHADO;** Contratante: Conselho Escolar Jales Machado, **CNPJ: 00.661.908/0001-46.** Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Goianésia e Região, CNPJ: 17.113.626/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 30.267,91. **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14.07.2025.

NEILTON DE PAULA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551136

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.606.9554. **UNIDADE ESCOLAR CARLOS GOMES;** Contratante: Conselho Escolar CARLOS GOMES **CNPJ: 00.663.972/0001/66** Contratada: Cooperativa Agropecuaria dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Goianésia e Região - COOPERFAMILIAR GOIANÉSIA. **CPF/CNPJ nº: 17.113.626/0001-07. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 3.560,39 (Três mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31.07.2025.

MARIA DE JESUS SANTANA BARBOSA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551137

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.606.9454. **Escola Estadual São Sebastião;** Contratante: Conselho Escolar São Sebastião, **CNPJ: 00.675.533/0001-73.** Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Goianésia e Região, CNPJ: 17.113.626/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.040,25 (Um mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17.07.2025.

EDMAR JOSÉ DE FARIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551139

EXTRATO DE CONTRATO
SRP 001/2025

Processo nº: 2025.0000.607.7020 Nome: Município de Goianésia -GO. Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE. Contrato nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Goianésia, por intermédio do Conselho Escolar São Sebastião, CNPJ: 00.675.533/0001-73, e a empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA CNPJ: 47.443.514/0001-85. DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. DA FINALIDADE: para atender fornecer gêneros alimentícios para execução do PNAE. DO VALOR: R\$ 13.940,81 (Treze mil novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 17-07-2025

Protocolo 551141

EXTRATO DE CONTRATO

Processo no: 2024.0000.611.9015
Assunto: Contrato nº.:003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro, CNPJ nº.: **00.755.917/0001-04**, do Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro e a pessoa jurídica Cooperativa dos Agricultores Familiares Ecológicos do Cerrado, CNPJ no.: 1 3.766.790/0001-62
Do Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Da Modalidade: Dispensa de Licitação.
Do Preço: R\$ **12.855,95** (Doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 108
Da Vigência: O contrato vigorará por 7 meses (sete meses) dias a contar da data da assinatura do contrato
Data de Assinatura: 20/12/2024

Renata de Fátima Gonçalves
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551144

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAISS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº009/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.7983. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO VALDIR RORIZ; Contratante: Conselho Escolar ANTÔNIO VALDIR RORIZ CNPJ: **00.693.376/0001-29** Contratada: COOPREATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBTENTE E DA CULTURA DO BRASIL-COOPBRASIL CNPJ nº: **21.271.706/0001-68**.**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: 18.005,72 R\$, (Dezoito mil e cinco reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2024.

Valdirlene Rodrigues Alves Lopes
P RESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551146

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.607.2544 **Contrato** nº 002/2025, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL HELENA LUZIA RODRIGUES DE QUEIROZ, e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA CNPJ: 41.403.240/0001-14 **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação

Escolar no 1º semestre de 2025. **DO VALOR: R\$ 43.078,43** (quarenta e três mil e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
DA VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025**

Elza de Sousa Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551147

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006015869

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Luziânia por intermédio do Conselho Escolar Campos Lindos - CNPJ Nº 07.960.689/0001-45 e a pessoa jurídica **Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA**, CNPJ: 41.403.240/0001-14.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar **Campos Lindos, no município de Cristalina** - GO, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ **62.184,07** (sessenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos. Fonte: 100.
Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/04/2025.

Diouglá Aparecida Ribeiro Lopes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551150

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 03/2025. **PROCESSO** nº:2025.0000.606.9054. **UNIDADE ESCOLAR CEPI ESTER DA CUNHA PERES;** Contratante: Conselho Escolar VILA GUARA, CNPJ: 04.415.596/0001-41, **Contratada:** CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA/GO.CNPJ nº: 00.945.852/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 25.267,79** VIGÊNCIA: 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 15.07.2025**

ADRIANA GOMES DE PAIVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551151

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Filho nº: 2025.0000.601.0659 **Contrato** nº 002/2025, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR HELIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, e a empresa **DR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **52.370.857/0001-05** **DO OBJETO:** Serviços de Manutenções de Engenharia da unidade escolar **DA FINALIDADE:** atender o Programa Reformar 06 nas escolas 2025. **DO VALOR: 89.887,03** (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos). **DA VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.**

GLECIA MARIA FERREIRA SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551153



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.607.3179 **Contrato nº** 004/2025, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR JOSUÉ MEIRELES**, e a **empresa:** COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA **CNPJ:** 41.403.240/0001-14 **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no 1º E 2º semestre de 2025. **DO VALOR:** R\$50.746,00 (cinquenta mil setecentos e quarenta e seis reais) **DA VIGÊNCIA:** 7 (SETE) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2025.

Marleide Leandro de Freitas Abreu
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551155

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.606.8926 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Mingone **Contratante:** Conselho Escolar Colégio Estadual Mingone I **Contratada:** Associação de Produtores Rurais de Valparaíso de Goiás - Aprova. **CPF nº:** 32.415.936/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **Valor:** R\$ 8.735,24 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2025.

ROSELINE FERNANDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MINGONE

Protocolo 551159

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
1º e 2º Semestre/2025

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO nº:** 2025.0000.611.9317. **UNIDADE ESCOLAR** Padre Dario de Romedis; **Contratante:** Conselho Escolar Parque Alvorada **CNPJ:** 00.668.745/0001-23 **Contratada:** COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA - **CNPJ:** 41.403.240/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 66.811,57 (Sessenta e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2025.

PATRCIA DE SOUZA BAROLDI FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551162

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.0612 **Data:** 15/05/2025
Nome da empresa: KLM CONSTRUTORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PARQUE ALVORADA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica KLM CONSTRUTORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia

da unidade COLÉGIO ESTADUAL PADRE DÁRIO DE ROMEDIS, do município de LUZIÂNIA, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 59.707,55 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2025.

Patrícia de Souza Baroldi Freitas
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551164

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.606.8870. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL POSTO IPÊ; **Contratante:** Conselho Escolar POSTO IPÊ **CNPJ:** 00.693.371/0001-04 **Contratada:** COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL- COOP BRASIL. **CPF/CNPJ nº:** 21.271.706/0001-68. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 9.532,40 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2025.

Alzira Fonseca de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551165

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.607.4795. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PERILO RODRIGUES DE MOURA; **Contratante:** Conselho Escolar BOA ESPERANÇA **CNPJ:** 00.671.430/0001-35 **Contratada:** HÉLIA ANTÔNIA MARTINS CÂNDIDO FREITAS. **CPF nº:** 642.523.881-04. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.138,40 **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14.07.2025.

ALINE FERREIRA SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551166

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.607.0502. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI INDEPENDÊNCIA; **Contratante:** Conselho Escolar Independência **CNPJ:** 00.699.433/0001-87. **Contratada:** Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás - COOLMÉIA. **CPF/CNPJ nº:** 18.703.711/0001-98. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 20.069,00. **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09.07.2025.

CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 551167

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.2776 **Data:** 23/01/2025
Nome da empresa: ÊXITO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Assunto: Contrato



Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR BOM PASTOR e a pessoa jurídica ÊXITO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL BOM PASTOR, do município de RIO VERDE, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor **R\$ 29.924,62 (vinte nove mil novecentos e vinte quatro reais e sessenta e dois centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2025.

Protocolo 551262

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006010936 Data: 22/01/2025
Nome da empresa: LS Serviços e Construções Ltda - ME
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR VALERIANO DE BARROS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica LS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Valeriano de Barros, do município de Indiará-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 79.782,04 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

Protocolo 551319

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006011493 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: C 3 Engenharia Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL POVOADO BEZERRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica C 3 ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual de Educação do Campo Professora Sueli Maria Nichetti, do município de Formosa, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 79.866,52 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2025.

Protocolo 551321

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025/114160 - CRE RUBIATABA PROCESSO Nº 202500005014859

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade

Concorrência, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Reforma e Ampliação do CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LEVINDO BORBA, no município de RUBIATABA - GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.522.444,16 (R\$ Quatro Milhões e Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais Dezesseis Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **10:10** (horário de Brasília-DF) do dia **05.08.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3325-6758** e/ou e-mail: **srerubiataba@seduc.go.gov.br**

JÉSSICA ROSA BATISTA
Agente de Contratação

Protocolo 551046

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 02/2025

O Conselho Escolar Maria José Daher e Silva da Unidade Colégio Estadual Professor Eduardo Mancini, torna público que às 10 horas, do dia 16/07/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para serviços de engenharia, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para serviços de engenharia, processo SEI nº 202500006011333, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa F L DA S GONÇALVES CNPJ nº 36.018.847/0001-40 - valor total R\$ 79.825,79 (Setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais com setenta e nove centavos).

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Ipameri, aos 16 dias do mês de Julho de 2025.

Jhunes Clemente Sobrinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 551089

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar Almirante Tamandaré da Unidade Colégio Estadual Almirante Tamandaré, torna público que às 16h50 horas, do dia 14/07/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia, processo SEI nº 2025.0000.601.0909, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:



Empresa CORREIA MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA CNPJ nº 54.377.703/0001-62 - valor total R\$ 77.995,72 (Setenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Valparaíso de Goiás - GO, aos 14 dias do mês de Julho de 2025.
LEIDIANI XAVIER PRINCIMA TRINDADE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 551097

Termo de Julgamento e Homologação

Às 9h, do dia 17/07/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de serviços de manutenção e pequenos reparos para a Unidade Escola COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA GILDETE BARRETO DE LIMA, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa CORREIA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA, processo SEI nº 202500006010917, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Manutenção de Engenharia, manutenção predial	
Período (Meses)	6
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	54.377.703/0001-62
Fornecedor	CORREIA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA
Valor Total	R\$ 59.580,69

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

VALPARAISO DE GOIAS, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

Protocolo 551143

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2025

O Conselho Escolar Nuclec João Gonçalves Ribeiro da Unidade Escolar Colégio Estadual de Educação do Campo João Gonçalves Ribeiro, torna público que às 08h00 horas, do dia 17/07/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Serviços de Manutenções de Engenharia em parcela única, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação, processo SEI nº 2024.0000.613.2849, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa Marcelo H L M Martins Engenharia Eireli**

CNPJ nº 27.390.720/0001-67 - valor total R\$ *9.919,87 (Nove mil novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi

realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Orizona, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

Neirlene Figueiredo Santos e Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 551230

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2025

O Conselho Escolar Nuclec João Gonçalves Ribeiro da Unidade Escolar Colégio Estadual de Educação do Campo João Gonçalves Ribeiro, torna público que às 08h00 horas, do dia 17/07/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Serviços de Manutenções de Engenharia em parcela única, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação, processo SEI nº 2024.0000.613.2849, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa Marcelo H L M Martins Engenharia Eireli**

CNPJ nº 27.390.720/0001-67 - valor total R\$ *9.899,96 (Nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Orizona, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

Protocolo 551257

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Professora Maria da Guia da Unidade CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL CRUZEIRO DO SUL, torna público que às 9h, do dia 17/07/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Executar serviços e manutenções de construção civil, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Manutenções, pinturas e pequenos reparos, processo SEI nº 202500006010925, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa CORREIA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 54.377.703/0001-62 - valor total R\$ 79.840,84 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Valparaíso de Goiás - GO, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

Protocolo 551270



**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2025**

O Conselho Escolar Nuclec João Gonçalves Ribeiro da Unidade Escolar Colégio Estadual de Educação do Campo João Gonçalves Ribeiro, torna público que às 08h00 horas, do dia 17/07/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Serviços de Manutenções de Engenharia em parcela única, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação, processo SEI nº 2024.0000.613.2849, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa Marcelo H L M Martins Engenharia Eireli**

CNPJ nº 27.390.720/0001-67 - valor total R\$ *9.992,86 (Nove mil novecentos e noventa dois reais e oitenta e seis centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Orizona, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

Protocolo 551280

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 793, DE 16 DE JULHO DE 2025

Retifica a Portaria nº 788, de 15 de julho de 2025, que autorizou e homologou a realização do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atendimento ao solicitado no Despacho nº 289/2025/SSP/COE-SSP (SEI nº 77101176), e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202500016025384, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos os demais termos, a Portaria nº 788, de 15 de julho de 2025 (SEI nº 77039567), que autorizou e homologou a realização do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, exclusivamente quanto à redação do art. 32, na forma a seguir:

I - Onde se lê:

"Art. 32. Estabelecer que fica vedada a matrícula no Curso de Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP aos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás que tenham concluído o **Curso de Atualização em Gestão em Segurança Pública - CAGESP e/ou o Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Pública - CASP**.

Parágrafo único. A vedação estabelecida no caput decorre do fato de que a conclusão **dos cursos CAGESP e CASP** supre o requisito de curso exigido para fins de promoção funcional, não sendo necessária a participação no CAESP."

II - Leia-se:

"Art. 32. Estabelecer que fica vedada a matrícula no Curso de Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP aos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás que tenham concluído o **Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Pública - CASP**.

Parágrafo único. A vedação estabelecida no caput decorre do fato de que a conclusão **do curso CASP** supre o requisito de curso exigido para fins de promoção funcional, não sendo necessária a participação no CAESP."

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria aos Gabinetes do Comandante-Geral da Polícia Militar, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Diretor-Geral de Polícia Penal, do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Superintendente da Polícia Técnico-Científica e demais corporações interessadas em enviar efetivo para compor a Turma B do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 551088

PORTARIA nº 792/2025/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº **201500016004072**,

RESOLVE:

I - ABSOLVER os servidores **LUIZ ALBERTO DOS SANTOS e DIVINO CARLOS ALCOVIAS**, ocupante do cargo de agente de polícia e ex-ocupante do cargo de agente policial, respectivamente, da prática da infração disciplinar do artigo 304, incisos XII e XLI, da Lei estadual nº 10.460/88, com base no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor e o ex-servidor por escrito, bem como seus defensores; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão; c.2)** remeta cópia desta Portaria à Delegacia Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 16 de julho de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 551266

REVOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo 202500016005317, com esteio no art. 71, §3º da Lei nº 14.133/21, de forma análoga, determina a Revogação do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2024, cujo objeto é a aquisição de cadeiras giratórias. Data: 17/07/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 551260

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 362, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 70, de 07 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 202500007050655, especialmente o Despacho Decisório n.º 663/2025 - DGPC (77113529), e, ainda, considerando o teor do artigo 163, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora pública CYNTHIA REZENDE DE ALMEIDA, inscrita no CPF n.º XXX.275.XXX-37, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a partir do dia 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Definir que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, mas somente produzirá efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2025.

Art. 3º Determinar a remessa do feito à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento, providências e devidos registros; à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento; à Chefia de Polícia Judiciária para conhecimento, cientificação da interessada, nos termos do artigo 26 da Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e, atendimento do item 16 da Manifestação n.º 734/2025; à Divisão de Armamento e Produtos Controlados; à Seção de Gestão em Telecomunicações e à Divisão de Transportes, para conhecimento e providências.

MURILO POLATI RECHINELLI

Protocolo 551175

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 248/2025-DGPC	
Processo	202400007086265
Objeto	Cooperação Técnica entre o MPMGO e a PCCGO, a fim de possibilitar o compartilhamento da ferramenta denominada Materializador de Evidências Digitais e Informáticas (MEDII), desenvolvida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e de propriedade do MPMGO.
Participes/Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública
	B Polícia Civil do Estado de Goiás (PCCGO)
	C Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO)
Prazo de Vigência	Pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO).*

Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 248/2025-DGPC
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 16 de julho de 2025.	
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública	

Protocolo 550991

EXTRATO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0051/2025

Processo: 202500007034873. Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC. Vigência da Ata: 31/03/2025 a 31/03/2026. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP, Polícia Civil de Goiás. Objeto: Aquisição de Macacão de voo padrão. Recurso: 15000100/ Tesouro. Valor Total: R\$ 59.983,20 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Fornecedor: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 04.044.223/0001-01. Data: 17/07/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 551354

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - PM (77108753)	
Processo:	202500002054784;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.044.223/0001-01;
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para voo.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 25000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Valor Total:	R\$ 133.314,80 (Cento e trinta e três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos) .
Data da Assinatura:	17/07/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 551299

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 301/2025-DGPP

Processo: 202316448001829. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 208/2023 (49285260) de 30 de junho de 2023; Art. 2º Designar os servidores como gestores titulares e gestores suplentes dos contratos a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/SUPLENTE
030/2023 (48131349)	202316448001829	ALIMENTAÇÃO - LOTE IV - 4ª COORDENAÇÃO REGIONAL PRISIONAL	ALIMENTAÇÃO - LOTE IV - 4ª COORDENAÇÃO REGIONAL PRISIONAL

Art. 3º Estabelecer obrigação, do Gestor e Suplente, de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 4º Estabelecer as obrigações do Gestor e/ou Suplente do Ajuste; Art. 5º Designar os servidores como fiscais titulares e fiscais suplentes dos contratos a seguir:



UNIDADE PRISIONAL	FISCAL 1	CPF	FISCAL 2	CPF
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL CALDAS NOVAS	MURILO HENRIQUE SILVA ROCHA	***.722.711-**	MATHEUS SIQUEIRA PORTO	***.540.076-**
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE CATALÃO	FERNANDA CRISTINA EMÍDIO	015*****06	JOSÉ RONALDO DA SILVA	916*****15
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE GOIATUBA	JULIANO GALDINO FERREIRA	718*****15	OSVALDO SANTOS DA CRUZ JÚNIOR	033*****56
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE IPAMERI	MARIA LUIZA JOSÉ MARQUES	***.344.371-**	RICARDO ALVES SILVA	***.999.406-**
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ITUMBIARA	ODENI APARECIDO LEITE	***.247.316-**	MILEIDE MOREIRA BERTOLINO FERREIRA	***.519.881-**
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE MORRINHOS	TONISCLEY BARROS GALVÃO	***.356.351-**	OSVALDO SANTOS DA CRUZ JUNIOR	***.252.241-**
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININO DE ORIZONA	LARISSA MARIA TIBÚRCIO CARDOSO	***.048.406-**	MILTON RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR	***.082.511-**
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE PIRES DO RIO	JERRY WILLIAN JUNIOR DE OLIVEIRA MARQUES	***.159.511-**	RODRIGO FERREIRA CAIXETA	***.743.611-**
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE SILVÂNIA	KLEBER CARLOS BARROSO	849*****34	TEÓFANES JOSÉ NETO	977*****87
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE BELA VISTA	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUSA	***.013.241-**	LUANA ARAÚJO ALVES DE SOUSA	***.869.371-**

Art. 6º Estabelecer obrigação, dos Fiscais, de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 7º Estabelecer as obrigações dos Fiscais do Ajuste; Art. 8º Designar o Chefe de Segurança de cada Unidade Prisional, para Supervisionar as atividades dos Fiscais dos contratos designados nesta Portaria, fiscalizando-os no desempenho de suas atribuições e corrigindo os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados; Art. 9º Estabelecer responsabilização aos gestores e fiscais do Contrato no casos de inexecução nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 10º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato; Art. 11º. Orientações; Art. 12º. Estabelecer a obrigação de informar à unidade Superior ante a constatação de descumprimento desta Portaria. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL, Goiânia, 16/07/2025. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGPP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 551073

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Objeto: O presente extrato tem por finalidade dar publicidade à prorrogação dos Contratos Temporários dos profissionais de saúde - Assistentes Sociais e Psicólogos - relacionados a seguir, conforme as respectivas datas de Vencimento:

Nº	NOME	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
1	CAMILO JUNIO GONÇALVES DA SILVA	***.705.651-**	4/7/2022	4/7/2027
2	FERNANDA FRANCISCO CARVALHO	***.011.591-**	4/7/2022	4/7/2027
3	KARLA ISABEL BARBOSA PRIMO DA SILVA	***.948.715-**	1º/6/2022	1º/6/2027
4	KELE CRISTYAN RODRIGUES DAS NEVES	***.337.911-**	1º/6/2022	1º/6/2027
5	THAYS TOMAZINI DE ANDRADE ROVINA	***.049.581-**	1º/6/2022	1º/6/2027

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 551258

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO**

**ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL**

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO
Objeto: O presente extrato tem como finalidade dar publicidade aos Contratos Temporários a seguir, FINALIZADOS/RESCINDIDOS.

Nº	NOME	CPF	VENCIMENTO
1	ADERLINDO GOMES DA SILVA FILHO	***.914.231-**	2/3/2025
2	ALCIDES DOS SANTOS TAVARES GOMES	***.939.791-**	2/3/2025
3	ALLYSON ARAUJO DA SILVA	***.477.791-**	2/3/2025
4	AMANDA MAGALHÃES DE CASTRO FERNANDES	***.318.661-**	2/3/2025
5	ARIONILTON DOS SANTOS DE CASTRO	***.982.303-**	2/3/2025
6	CARLOS ALVES BARBOSA	***.306.321-**	2/3/2025
7	CARLOS IVAN VASCONCELOS SILVA	***.302.361-**	2/3/2025
8	DANILO ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	***.582.571-**	2/3/2025
9	DANÚBIA VIEIRA DE SOUZA	***.167.831-**	2/3/2025
10	ELISSON PRUDENCIO MARQUES	***.546.791-**	2/3/2025
11	ELVIS DE LIMA MARTINS	***.616.202-**	2/3/2025
12	FERNANDO NERES PAIXÃO	***.582.031-**	2/3/2025
13	FILIFE GOMES TEODORICO	***.326.491-**	2/3/2025
14	GABRIELE FERNANDES DIAS	***.657.791-**	2/3/2025
15	GIOVANNI JÚNIOR CORREIA LACERDA	***.077.591-**	2/3/2025
16	HAYNER DE CARVALHO	***.555.391-**	2/3/2025
17	ISNEANDER CARLOS DE JESUS SILVA	***.220.501-**	2/3/2025
18	IVAN CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	***.791.411-**	2/3/2025
19	JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA	***.629.331-**	2/3/2025
20	JOHNARA PERDIGÃO DE CARVALHO	***.797.531-**	2/3/2025
21	JOHNN HERBERT PEREIRA	***.120.245-**	2/3/2025
22	JULYA MELYNE OLIVEIRA ANDRADE	***.457.021-**	2/3/2025
23	LETICIA BATISTA VAZ	***.210.681-**	2/3/2025
24	LUIZ JUNIOR ABRANTES SANTOS	***.819.941-**	2/3/2025
25	MARCOS PAULO BATISTA DA COSTA	***.648.971-**	2/3/2025
26	MARCOS PAULO FERREIRA BORGES	***.507.081-**	2/3/2025
27	MARIA CRISTIANE GOMES DE ANDRADE	***.769.011-**	2/3/2025
28	MARIANY RODRIGUES NASCIMENTO SILVA	***.568.241-**	2/3/2025
29	NILTON JUNIO BATISTA TORRES	***.890.411-**	2/3/2025
30	RAIANY CAMPOS BESSA AIRES	***.214.281-**	2/3/2025

31	RAMON GOMES DIAS	***.688.171-**	2/3/2025
32	RENAN DOS SANTOS RIBEIRO MOREIRA	***.750.551-**	2/3/2025
33	RICARDO VINÍCIUS LEMES DIAS	***.024.511-**	2/3/2025
34	ROBERTH MILLS CESAR DA FONSECA	***.431.661-**	2/3/2025
35	RODRIGO MARTINS CAMARGO	***.802.081-**	2/3/2025
36	ROMARIO MEDRADO DE OLIVEIRA	***.057.723-**	2/3/2025
37	RUTH ROCHA SILVA GOMES	***.169.491-**	2/3/2025
38	THAYRONE AGUIAR DOS SANTOS	***.929.761-**	2/3/2025
39	THIAGO ALEXANDRE DE SOUZA BARBOSA	***.181.951-**	2/3/2025
40	VALERIA ARCANJO GALVAO	***.831.001-**	2/3/2025
41	WALTER FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.885.021-**	2/3/2025
42	WEDERSON DA SILVA MARTINS	***.847.061-**	2/3/2025
43	ZENAIDE PEREIRA BATISTA NEVES	***.628.651-**	2/3/2025

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 551362

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 303/2025.

Vítima: Administração Pública.

Acusado: RCG

Infração: Artigo 202, incisos XVII e XXV, da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Chegou ao conhecimento da Corregedoria Setorial, informação que o PP RCG age com falta de urbanidade no trato com os servidores, além de insubordinação quanto às regras atinentes aos procedimentos de segurança.

Data da Portaria: 17/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 551184

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1805, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor JOAO MANUEL MARQUES CRISTOVAO, CPF ***.483.113-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 102879, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	L	01/05/2015
Progressão	M	30/04/2017
Progressão	N	30/04/2019
Progressão	O	29/04/2021
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento

Enquadramento	H	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	I	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551005

PORTARIA Nº 1810, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor SEBASTIAO MARTINS SOARES JUNIOR, CPF ***.364.111-**, Cirurgião-Dentista - Lei 22.524, vínculo 102822, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	K	01/12/2014
Progressão	L	01/12/2016
Progressão	M	01/12/2018
Progressão	N	01/12/2020
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	H	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551006

PORTARIA Nº 1811, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora DEBORA MARTINS ZORATTO OLIVEIRA, CPF ***.095.008-**, Enfermeiro - Lei 22.524, vínculo 109742, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	B	01/12/2014

Progressão	C	01/12/2016
Progressão	D	09/12/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551007

PORTARIA Nº 1812, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora FABIANA COELHO CORREA, CPF ***.066.051-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 106914, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	F	01/09/2016
Progressão	G	01/09/2018
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551008

PORTARIA Nº 1813, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor JOCELIO EVARISTO FRANCELINO, CPF ***.602.821-**, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 108519, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos

Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	02/12/2016
Progressão	E	30/12/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551009

PORTARIA Nº 1816, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora MAYSA CRISTINE FERREIRA DO CARMO, CPF ***.372.661-**, Biomédico - Lei 22.524, vínculo 109370, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	B	01/12/2014
Progressão	C	01/12/2016
Progressão	D	16/02/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/03/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551010

PORTARIA Nº 1820, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora MONICA MARIANO DE OLIVEIRA, CPF ***.541.851-**, Enfermeiro - Lei 22.524, vínculo 106199, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	E	01/12/2014
Progressão	F	05/12/2016
Progressão	G	20/12/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551011

PORTARIA Nº 1821, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA, CPF ***.523.301-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 102718, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	N	01/12/2014
Progressão	O	29/11/2021
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	H	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	I	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do

valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551012

PORTARIA Nº 1822, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor GIORDANO QUEIROS MIRANDA, CPF ***.953.161-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 107806, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	30/11/2016
Progressão	E	02/12/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551013

PORTARIA Nº 1824, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora RENATA ARAUJO ASMAR RODRIGUES, CPF ***.420.881-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 108826, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	B	01/04/2015
Progressão	C	31/03/2017

Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	B	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551014

PORTARIA Nº 1825, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora GLAUCIA DO NASCIMENTO GAMBOA LEMOS, CPF ***.868.481-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 106611, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	E	01/12/2014
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551015

PORTARIA Nº 1826, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora VIVIANY RODRIGUES, CPF ***.653.401-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 109083, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	28/02/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/04/2025



Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551016

PORTARIA Nº 1828, DE 04 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor HELTON FREIRES OLIVEIRA, CPF ***.644.131-**, Técnico em Laboratório - Lei 22.524 vínculo 107011, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	E	01/12/2014
Progressão	F	26/12/2016
Progressão	G	07/11/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551017

PORTARIA Nº 1829, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora ISADORA BUCAR SOARES, CPF ***.207.671-**, Técnico em Laboratório - Lei 22.524, vínculo 110676, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	A	01/12/2014
Progressão	B	27/10/2015
Progressão	C	28/02/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	B	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	C	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551018

PORTARIA Nº 1830, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora JACKELINE COELHO DA SILVA, CPF ***.986.401-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 108684, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	A partir de
Enquadramento	B	01/12/2014
Progressão	C	05/04/2018
Progressão	D	30/05/2020
Progressão	E	30/05/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	A partir de
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551019

PORTARIA Nº 1831, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora ROSA BRIGIDA SIMOES BARROS, CPF ***.587.361-**, Enfermeiro - Lei 22.524, vínculo 111270, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos



Enquadramento	E	01/12/2014
Progressão	F	30/11/2016
Progressão	G	09/09/2021
Progressão	H	10/09/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	E	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551020

PORTARIA Nº 1833, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora KATHARINA DA CAMARA PINTO CREMONESI, CPF ***.157.404-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 106022, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	D	01/07/2020
Progressão	E	09/07/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551021

PORTARIA Nº 1834, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora KARLA GOMES RODRIGUES BATISTA, CPF ***.722.061-**, Enfermeiro - Lei 22.524, vínculo 107238, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	D	01/08/2020
Progressão	E	01/08/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551022

PORTARIA Nº 1835, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora MARIA DAS DORES PEREIRA DIAS, CPF ***.579.591-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 106585, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	E	01/12/2014
Progressão	F	30/11/2016
Progressão	G	14/08/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551023

PORTARIA Nº 1837, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora RAQUEL DOS SANTOS BELMONTE DE JESUS, CPF ***.912.255-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 108132, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	08/12/2016
Progressão	E	12/01/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551024

PORTARIA Nº 1838, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor MARCELUS FERNANDES DE FREITAS, CPF ***.632.401-**, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 109795, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	B	01/12/2014
Progressão	C	01/01/2017
Progressão	D	03/01/2019
Progressão	E	18/03/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/04/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver

correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551025

PORTARIA Nº 1841, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES, CPF ***.726.081-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 109284, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	A	01/04/2015
Progressão	B	12/07/2017
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	B	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551026

PORTARIA Nº 1846, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora ALESSANDRA CAROLINE SAMPAIO SILVEIRA, CPF ***.416.891-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 106861, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	F	01/04/2016
Progressão	G	31/03/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos

termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.
Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551027

PORTARIA Nº 1848, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:
Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor ESTEVAO MARCOS FERREIRA, CPF ***.212.121-**, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 108378, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	B	01/08/2015
Progressão	C	03/08/2017
Progressão	D	25/09/2019
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551028

PORTARIA Nº 1849, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:
Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora CAMILA DIVINA DE FREITAS, CPF ***.840.951-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 108622, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	03/12/2016
Progressão	E	18/12/2018
Progressão	F	27/12/2020
Progressão	G	12/01/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551030

PORTARIA Nº 1850, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:
Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora CRISTIANE SILVA RABELO AVILA BAIONETA, CPF ***.832.066-**, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 109147, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	30/11/2016
Progressão	E	30/11/2018
Progressão	F	13/01/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.
Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551031

PORTARIA Nº 1851, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:
Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora POLLYANNA GARCIA DOS REIS FURQUIM, CPF ***.332.461-**, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 110759, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	A	01/12/2014
Progressão	B	30/11/2016
Progressão	C	30/11/2018
Progressão	D	18/09/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551032

PORTARIA Nº 1853, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora DOURACI PIRES NOGUEIRA BARROS, CPF ***.879.793-**, Enfermeiro - Lei 22.524, vínculo 106535, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	E	01/12/2014
Progressão	F	05/01/2017
Progressão	G	21/01/2019
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551033

PORTARIA Nº 1855, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora KELI FERNANDES DOS SANTOS, CPF ***.350.918-**, Enfermeiro - Lei 22.524, vínculo 108528, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	29/01/2017
Progressão	E	25/04/2021
Progressão	F	01/05/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/06/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551035

PORTARIA Nº 1857, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora RENATA AMERICO RABELO DOS SANTOS, CPF ***.475.931-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 109202, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	A	01/12/2014
Progressão	B	03/12/2016
Progressão	C	01/12/2018
Progressão	D	01/12/2020
Progressão	E	05/12/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/06/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos

da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551036

PORTARIA Nº 1859, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor VINICIUS MONTENEGRO TORRES, CPF ***.532.701-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 109315, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	01/12/2016
Progressão	E	01/12/2018
Progressão	F	06/05/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/06/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551037

PORTARIA Nº 1860, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor OSVALDO AUGUSTO FILHO, CPF ***.081.961-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 109478, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2015
Progressão	D	30/11/2017
Progressão	E	16/07/2021
Progressão	F	26/07/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar

a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551039

PORTARIA Nº 1861, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor PAULO CEZAR RIBEIRO GOMES JUNIOR, CPF ***.044.981-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 109843, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	B	01/12/2014
Progressão	C	02/12/2016
Progressão	D	05/12/2018
Progressão	E	02/11/2021
Progressão	F	05/11/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551040

PORTARIA Nº 1867, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora VIVIAN WATANABE DE BRITO MORAIS, CPF ***.886.581-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 106017, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	E	01/07/2015
Progressão	F	30/06/2017
Progressão	G	20/09/2021
Progressão	H	30/11/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	E	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551041

PORTARIA Nº 1868, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora VANUZA NEVES E PAULA, CPF ***.962.341-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 106105, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	E	01/01/2015
Progressão	F	01/01/2017
Progressão	G	28/09/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/06/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551042

PORTARIA Nº 1869, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora MAISA VIEIRA DE PAULA, CPF ***.139.041-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 109365, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/04/2016
Progressão	D	30/04/2018
Progressão	E	07/05/2020
Progressão	F	27/12/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551044

PORTARIA Nº 1871, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora CRISTIANE DA SILVA ROSA, CPF ***.830.742-**, Terapeuta Ocupacional -Lei 22.524, vínculo 109731, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	B	01/12/2014
Progressão	C	30/11/2016
Progressão	D	10/12/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551045

PORTARIA Nº 1872, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora ARIADNA PIRES DAMACENO, CPF ***.862.861-**, Enfermeiro - Lei 22.524, vínculo 106484, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	E	01/12/2014
Progressão	F	06/12/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver

correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551047

PORTARIA Nº 1875, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor ROGERIO DE MELO CARVALHO SANTOS, CPF ***.619.308-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 110883, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	A	01/10/2015
Progressão	B	30/09/2017
Progressão	C	29/09/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	B	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551048

PORTARIA Nº 1876, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora ANA LUCIA OSORIO MAROCCOLO DE SOUSA, CPF ***.561.451-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 106904, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	E	01/12/2014
Progressão	F	30/11/2016
Progressão	G	29/11/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551049

PORTARIA Nº 1878, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora SIMONE SOUSA SILVA SANTANA, CPF ***.964.821-**, Cirurgião-Dentista - Lei 22.524, vínculo 104313, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	G	01/12/2014
Progressão	H	30/11/2016
Progressão	I	30/11/2018
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	E	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	F	01/04/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551050

PORTARIA Nº 1880, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora ELIZETE FELIPE DE MELO, CPF ***.259.586-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 107872, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	16/12/2016
Progressão	E	02/02/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551052

PORTARIA Nº 1881, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora VANESSA RODRIGUES SANTANA GUIOTTI, CPF ***.897.081-**, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 108346, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	B	01/05/2015
Progressão	C	13/04/2021
Progressão	D	13/04/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/05/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551053

PORTARIA Nº 1882, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora MARIA RITA ANTONIA DE FREITAS, CPF ***.675.701-**, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 102296, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	L	01/12/2014
Progressão	M	30/11/2016
Progressão	N	30/11/2018
Progressão	O	30/11/2020
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	H	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	I	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver

correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551055

PORTARIA Nº 1885, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora UMBELINA GONCALVES DE SOUZA, CPF ***.421.981-**, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 109224, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2015
Progressão	D	03/12/2017
Progressão	E	03/12/2019
Progressão	F	07/12/2021
Progressão	G	09/12/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551056

PORTARIA Nº 1886, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora KENIA STEFANIA DA SILVA REZENDE FAUSTINO, CPF ***.178.211-**, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 276337, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	A	01/06/2017
Progressão	B	01/06/2019
Progressão	C	31/05/2021
Progressão	D	31/05/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/06/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551057

PORTARIA Nº 1887, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora TANIA GLAUCIA MOREIRA DOS SANTOS, CPF ***.389.411-**, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 276660, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	A	01/09/2015
Progressão	B	31/08/2017
Progressão	C	31/08/2019
Progressão	D	30/08/2021
Progressão	E	30/08/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551058

PORTARIA Nº 1888, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor FERNANDO DE FREITAS MESQUITA, CPF ***.173.701-**, Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde -Lei 22.524, vínculo 276542, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	A	01/03/2015
Progressão	B	28/02/2017
Progressão	C	28/02/2019
Progressão	D	27/02/2021
Progressão	E	27/02/2023
Lei nº 22.524/2024		

Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/03/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551059

PORTARIA Nº 1890, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora ERICA LANDIN DA CUNHA, CPF ***.258.861-**, Enfermeiro - Lei 22.524, vínculo 107103, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	E	01/12/2014
Progressão	F	30/11/2016
Progressão	G	24/11/2019
Progressão	H	24/11/2021
Progressão	I	24/11/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	E	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551061

PORTARIA Nº 1891, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora GISELY CARVALHO FERRAZ ALVES, CPF ***.457.331-**, Enfermeiro - Lei 22.524, vínculo 109379, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	30/11/2016



Progressão	E	30/01/2020
Progressão	F	03/02/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551062

PORTARIA Nº 1892, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora JUDITH VAZ DE MESQUITA NETTO FARIA, CPF ***.820.531-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 104698, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	G	01/06/2015
Progressão	H	31/05/2017
Progressão	I	31/05/2019
Progressão	J	30/05/2021
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	F	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551064

PORTARIA Nº 1894, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora ELLIANY GUIMARAES FERREIRA, CPF ***.783.701-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 107797, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/06/2016

Progressão	D	01/06/2018
Progressão	E	31/05/2020
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551065

PORTARIA Nº 1895, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor EZIO CAETANO MORAIS, CPF ***.262.511-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 108338, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	02/12/2016
Progressão	E	04/12/2018
Progressão	F	07/12/2020
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551066

PORTARIA Nº 1896, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor EDUARDO MARTINS DA SILVA, CPF ***.827.411-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 109124, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	05/12/2016
Progressão	E	05/12/2018
Progressão	F	04/12/2020
Progressão	G	22/12/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551067

PORTARIA Nº 1898, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora JESSICA PEREIRA DE MORAES, CPF ***.280.351-**, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 108963, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	25/01/2017
Progressão	E	28/01/2019
Progressão	F	28/01/2021
Progressão	G	01/02/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551069

PORTARIA Nº 1899, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora ZANIA PAULA DE ALMEIDA CABRAL MORAIS FARIA, CPF ***.207.041-**, Técnico em Laboratório - Lei 22.524, vínculo 110811, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	A	01/04/2015
Progressão	B	31/03/2017
Progressão	C	31/03/2019
Progressão	D	30/03/2021
Progressão	E	30/03/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/04/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551072

PORTARIA Nº 1900, DE 08 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora DARLENE GOMES BARBOSA, CPF ***.218.981-**, Técnico em Laboratório - Lei 22.524, vínculo 110933, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	A	01/12/2014
Progressão	B	30/11/2016
Progressão	C	30/11/2018
Progressão	D	29/11/2020
Progressão	E	14/12/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	C	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	D	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o

cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551074

PORTARIA Nº 1836, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora WANESSA CARVALHO DE SOUZA, CPF ***.925.271-**, Enfermeiro - Lei 22.524, vínculo 108877, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	30/11/2016
Progressão	E	30/11/2018
Progressão	F	29/11/2020
Progressão	G	29/11/2022
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024
Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional
Evolução Funcional	E	01/02/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551080

PORTARIA Nº 1856, DE 07 DE julho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014 e a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora CLARISSA DUARTE DE MORAIS, CPF ***.877.441-**, Médico - Lei 22.524, vínculo 108908, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	C	01/04/2016
Progressão	D	15/04/2018
Progressão	E	10/01/2021
Progressão	F	18/10/2023
Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	D	01/01/2024

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551081

PORTARIA Nº 1989, DE 11 DE JULHO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no inciso I e no §1º do art. 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver o servidor FILIPE DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.680.571-**, estatutário, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXXII, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe foi imputada, nos termos da Portaria Nº 82 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. A determinação contida na *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 3448/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 39/2025 SES/CPPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 557/2025, que concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010049210.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho nº 3448/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 551087

PORTARIA Nº 2000, DE 11 DE julho DE 2025

Contrapartida Estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução CIB 063/2009 (71323199), a Portaria GAB/MS 342/2013 (71323212), as Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde nº 3 (71323246), nº 6 (71323256) e nº 10 (71384689), que definem as diretrizes e valores do Componente Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h. Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010015576, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS para custeio das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, referente a Contrapartida Estadual 2025, conforme se verifica na Requisição de Despesa nº 6/2025 - SES/GRAU (74964309) e Requisição de Despesa 11º 6/2025 - SES/GRAU (75877150).

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde aos Municípios, nos valores correspondentes conforme descrito na Requisição de Despesa nº 6/2025 - SES/GRAU, com estimativa de Custo Mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Estimativa de Custo Anual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e nos valores correspondentes conforme descrito na Requisição de Despesa nº 11/2025 - SES/GRAU, com estimativa de Custo Mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

e Estimativa de Custo Anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando um Valor Total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) conforme se observa na Nota de Empenho 2025.2850.065.00002 (76762999).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 551114

PORTARIA Nº 1883, DE 08 DE JULHO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, com fulcro no art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º. Condenar a servidora JANAINA DE SOUSA VIEIRA, CPF nº ***.770.371-**, estatutária, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso VI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de advertência e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no artigo 199, inciso I, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 3361/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 36/2025 SES/CPPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 496/2025, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202400010002145.

Art. 2º. Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 6 do Despacho nº 3361/2025/GAB.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 551171

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2020/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 1146/2025 - FUNEV (74801633), Considerando o Despacho nº 866/2025 - GPAT (75593498), Considerando a Requisição de Despesa nº 156/2025 (75563032). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010038283, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, a título de investimento para aquisição de **10 (dez) Mesas para escritório em L**, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, a título de investimento, para aquisição de 10 (dez) Mesas para escritório em L, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó.	R\$ 5.600,00

Data da assinatura: 16/07/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 551326

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2022/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 1131/2025 - FUNEV (74757543), Considerando o Despacho nº 1172/2025 - GEAL (75942398), Considerando a Requisição de Despesa nº 188/2025 (76334016). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010038024, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, a título de investimento para aquisição de 01 (um) Liquidificador Industrial 25L, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Liquidificador Industrial 25L, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ.	R\$ 1.920,00

Data da assinatura: 16/07/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 551329

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2016/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 1132/2025 - FUNEV (74758281), Considerando o Despacho nº 1161/2025 - GEAL (75905564), Considerando a Requisição de Despesa nº 204/2025 (76545035). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010038029, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA, a título de investimento para aquisição de 15 (quinze) Mesas para escritório, conforme se observa no anexo único. Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasso de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, a título de investimento, para aquisição de 15 (quinze) Mesas para escritório, destinado ao Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA.	R\$ 4.704,00

Data da assinatura: 16/07/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 551334

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2017/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 272/2025 - IMED/HETRIN (75464812), Considerando o Despacho nº 904/2025 - GPAT (75991438), Considerando a Requisição de Despesa nº 191/2025 (76369467). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010042692, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN, a título de investimento para aquisição de 02 (dois) Armários Roupeiro 12 Portas, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasso de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para aquisição de 02 (dois) Armários Roupeiro 12 Portas, destinado ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN.	R\$ 2.190,00

Data da assinatura: 16/07/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 551337

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2018/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 67368/2025 - HMTJ (65991582), Considerando o Despacho nº 550/2025 - GEA (75856283), Considerando a Requisição de Despesa nº 196/2025 (76440209). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010074863, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus-HMTJ, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual São Marcos de Itumbiara -HEI, a título de investimento para aquisição de **01(uma) Estufa de Secagem**, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$

3.401,18 (três mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasso de recursos ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus- HMTJ, a título de investimento, para aquisição de 01(uma) Estufa de Secagem, destinado ao Hospital Estadual São Marcos de Itumbiara -HEI.	R\$ 3.401,18

Data da assinatura: 16/07/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 551339

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2019/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 68434/2025 - HMTJ (66170870), Considerando o Despacho nº 586/2025 - GEA (76056643), Considerando a Requisição de Despesa nº 184/2025 (76440209). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010076018, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus-HMTJ, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual São Marcos de Itumbiara -HEI, a título de investimento para aquisição de **01 (uma) Bota Flebopressora (Sistema de Compressão Pneumática Intermitente)**, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 5.476,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasso de recursos ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus- HMTJ, a título de investimento, aquisição de 01 (uma) Bota Flebopressora (Sistema de Compressão Pneumática Intermitente), destinado ao Hospital Estadual São Marcos de Itumbiara -HEI.	R\$ 5.476,50

Data da assinatura: 16/07/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 551342

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022-SES/GO. Processo nº: 202200010040792. Contratante: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Contratado: Instituto de Olhos de Águas Lindas Ltda. - IOAL. Objeto: Inclusão de novos serviços de saúde, na especialidade de oftalmologia, dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Mais Acessos a Especialista (PMAE), instituído pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde especializados. 2. Acréscimo de valor em decorrência da inclusão de novos serviços de saúde. Valor: R\$ 549.750,00. Vigência: A partir da assinatura. Data da assinatura: 16/07/2025. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Soares Dessimoni - IOAL.

Protocolo 551117



EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025/SES. **Contratação SISLOG nº: 107578. Processo SEI nº: 202400005025744. Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** IBG Indústria Brasileira de Gases LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gases Especiais, do tipo, Argônio, Acetileno, Hélio, Nitrogênio, Hidrogênio H2 5.0 Analítico, Nitrogênio tipo industrial e Gás Carbônico medicinal (dióxido de carbono), com regime de comodato dos cilindros, para o Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/GO. **Valor do Contrato:** R\$ 470.520,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.1 0.302.1043.2521.03.16000232.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da assinatura:** 16/07/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Newton de Oliveira- IBG Indústria Brasileira de Gases LTDA.

Protocolo 551115

Errata-Extrato do Convênio nº 23/2024-SES/GO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO informa que, em relação ao **Extrato do Convênio nº 23/2024-SES/GO**, processo administrativo nº 202400010005470 - publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.332 de 19/07/2024, pág. 21, **onde se lê:** Data da assinatura: 12/07/2024. **leia-se:** Data da assinatura: 29/08/2024

Protocolo 551107

Retificação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1475, de 05 de junho DE 2025-SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.550, de 9 de junho de 2025, pág. 17.

Art. 2º - Onde se lê: "Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Sr. secretário." **Leia-se:** "Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos pelo prazo de 12 (doze) meses."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 551105

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2025-SES/GO. Processo nº 202500005012165, **Convenente:** Santa Casa de Misericórdia de Goiânia. **Objeto:** ocorrência de erro material ao preâmbulo.

ONDE SE LÊ: "Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, na forma abaixo:"

LEIA-SE: "Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, na forma abaixo. **Data da assinatura da Apostila:** 16/07/2025. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 551106

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2025-SES PROCESSO nº 202500005012645. **OBJETIVO:** O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da emenda parlamentar impositiva estadual nº 1401, de autoria do Deputado Estadual Major Araújo, para custeio de insumos e medicamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia. - CNES 2338351. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE:** Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, **Presidente:** Irani Ribeiro de Moura. Assinatura: 16/07/2025. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 551111

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 96/2025/SES-GO. **Processo nº:** 202500010025671. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Carmo do Rio Verde-GO. **Objeto:** Os bens a serem doados encontram-se relacionados nos eventos SEI (75966012, 75965993, 75966076, 75966108, 75966129, 75966146). Valor: R\$ 74.907,84. **Data de Assinatura:** 16/07/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Geraldo dos Reis Oliveira - Município de Carmo do Rio Verde-GO.

Protocolo 551345

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 112/2025/SES-GO.

Processo Nº: 202500010035807. **Donatária:** Município de Alto Paraíso de Goiás-GO. **Objeto:** Alteração do item 2.2, da Cláusula Segunda do Termo de Doação nº 112/2025/SES-GO (76600755), como segue:

Onde se lê:

Placas PKY-8431

Leia se:

Placas PQY-8431.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Doação original não modificadas por este instrumento. **Data de Assinatura:** 16/07/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 551347

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 187/2025 - SES

PROCESSO Nº 202500005019799

Número da Contratação - Sislog: 115078

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 187/2025** tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos de marca registrada, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor total estimado: R\$ 53.609,40. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 06/08/2025. Recebimento de Propostas: 21/07/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 551313

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PE Nº 190/2025 - SES

PROCESSO Nº 202500005019614

Número da Contratação - Sislog: 115056

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 190/2025** tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços de correlatos e/ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor total estimado: R\$ 96.201,15. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 06/08/2025. Recebimento de Propostas: 21/07/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 551316



Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, INTIMO a empresa/pessoa acima identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de **20 (VINTE) DIAS**, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **DEFESA** em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL** exarada no **DESPACHO Nº 2616/2025/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417** e **OFÍCIO CIRCULAR Nº 102/2025/ECONOMIA**.

Não sendo apresentada a defesa, o processo retornará a Delegacia Regional de Fiscalização para atendimento do disposto no § 2º do art. 6º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF.

RAZÃO SOCIAL: RSS SANTOS COMERCIO LTDA

CNPJ / CCE: 57.228.203/0001-57

CCE: 20.186.682-0

PROCESSO Nº: 202500004034059

A/C SOCIO: RAIMUNDO ALEF DOS SANTOS SOUZA CPF:

XXX.423.415-XX

Protocolo 551004

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto nº 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência ao Sr. JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS

, CPF XXX.228.261-XX, Administrador das empresas abaixo identificadas, que elas se encontram sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZAO SOCIAL: J FERNANDES COMERCIO DE BEBIDAS

LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 10.697.378-9

CNPJ Nº: 28.037.798/0001-65

Protocolo 551234

PORTARIA Nº 185, DE 16 DE JULHO DE 2025

Informa sobre o Sorteio nº 104 do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as seguintes informações relativas ao Sorteio n.º 104 do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana:

- I - Data da realização: 31 de julho de 2025;
 - II - Extração da Loteria Federal: 30 de julho de 2025;
 - III - Número do sorteio Nota Fiscal Goiana: 104;
 - IV - Prêmios:
 - a) 1 (um) prêmio de R\$ 50.000,00* (cinquenta mil reais);
 - b) 3 (três) prêmios de R\$ 10.000,00* (dez mil reais);
 - c) 4 (quatro) prêmios de R\$ 5.000,00* (cinco mil reais);
 - d) 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00* (mil reais);
 - e) 100 (cem) prêmios de R\$ 500,00* (quinhentos reais).
- * Valores brutos, sem incidência do Imposto de Renda e sem taxa de transferência bancária;

V - Número de bilhetes gerados: 4.489.385;

VI - Código hash do arquivo público de bilhetes (SHA512):
05ede35f7d442c0d3a7925aeeb8de012d0586e-282937788db714fa38b13a85659ce7e805d2bd35d60e23a64b5b81e4c97d8a67bf16d998407ebb53eb79085584;

VII - Código hash do arquivo privado de bilhetes (SHA512):

1fe744aebbc8d30126a14d74b40b9a3d45c26a-a9b515a1d0a8e864a203e40fab96e40185bf62181e23a25f7ef556a3e479e6a143290e6eb879d82b991e628d1;

VIII - Código hash do aplicativo do sorteio (SHA512):

1a320b46d4c4e754574c02fe7d66c68f70322fb8f3398e-64378405b883a4592da9acf46b8c7ac69bde78af31e6a151800bb18df8ca6d6381ecd73f8756598a537;

IX - Versão do aplicativo do sorteio: 1.5.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 551070

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 11/2025 PROCESSO Nº 202500005005125, Código 112662

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ECONOMIA - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

I - a descrição sucinta do objeto a ser adquirido ou contratado: **Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio Técnico Especializado Nível Superior com dedicação de mão de obra exclusiva.**

II - o valor total estimado da licitação: **R\$ 34.464.919,20 (Trinta e Quatro Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).**

III - o prazo limite para a apresentação de propostas e a data da sessão pública: **09:00h** (horário de Brasília-DF) do dia **05/08/2025**

IV - o critério de julgamento: **Menor Preço por Lote.**

V - da exclusividade para microempresa e empresa de pequeno porte: **não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**

VI - o endereço eletrônico para o envio de propostas e o acesso ao edital e aos seus anexos: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br.** Maiores informações pelo telefone: (62)3269-2728 e/ou e-mail: **gelc.economia@goias.gov.br**.

KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA
Agente de Contratação

Protocolo 551215

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 8/2025

PROCESSO Nº 202500004007071.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, CNPJ/MF Nº 01.068.014/0001-00.

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.

GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: MAIRA CRISTINA KOCH ALVES - PORTARIA Nº 221/2025 - SGI - ECONOMIA.

Protocolo 551217

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO Nº: 202500004032922, de 14/04/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 40/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, oriunda da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 328.258,17 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025 17 01 04 122 4200 4.243 03, fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 0463, no valor de R\$ 328.258,17 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), emitida em 09/07/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, para as licenças de subscrição de 12 (doze) meses (itens 11 e 13), e 36 (trinta e seis) meses, para as licenças de subscrição de 36 (trinta e seis) meses (itens 02, 04 e 16) contados após a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Dayane Matias da Silva Carvalho - Portaria nº 140/2025/ECONOMIA.

Protocolo 551264

AVISO DE REQUISIÇÃO DE PROPOSTA - PREVCOM-BRC

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - Prevcom-BrC, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.496/0001-86, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de serviços técnicos, a ser processada nos autos do Processo nº 202515844000341, visando à elaboração do Relatório Atuarial - 2025 do Plano de Benefícios Goiás Seguro - PGS, do Plano Anual de Custeio - 2026, e do Estudo de ALM - *Asset Liability Management*, nos termos da Lei Complementar nº 109/2001, da Resolução CNPC nº 43/2021, da Lei Estadual nº 19.179/2015, da Resolução CD nº 001/2017, bem como das disposições constantes no Edital de Requisição de Propostas e seus Anexos, que o integram e complementam. As propostas comerciais, acompanhadas dos documentos de qualificação e habilitação, deverão ser enviadas por correspondência eletrônica para o endereço: institucional@prevcom-brc.com.br, até o dia **30/07/2025**, conforme disposto no Edital de Requisição de Propostas nº 002/2025. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site: www.prevcom-brc.com.br, no menu "Requisições de Propostas".

MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA
Diretor-Presidente

Protocolo 551333

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato de 4º Aditivo ao Convênio nº 04/2021 SEDS.

Processo n.º 202110319002795

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER**, o número de oportunidades de participantes no **Programa Aprendiz do Futuro**.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.**, CNPJ nº 03.918.382/0001-25.

Legislação: Lei Federal nº. 8.666/1993 e da lei estadual 17.928/2012, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 551267

Extrato 1º Termo de Apostila ao Convênio nº 02/2023-SEDS

Processo n.º 202310319001144

Objeto: Alteração do preâmbulo e do corpo do termo aditivo para corrigir erro material constante na ementa e no corpo do Termo aditivo, alterando o de **Segundo** para **Primeiro aditivo ao Convênio nº 02/2023** Goiás por elas.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Agência de Fomento de Goiás S/A, CNPJ nº **03.918.382/0001-25**.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 14.133/2021 e da lei estadual n.º. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 551331

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025

Processo SEI nº: 202517645001718.

Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.705/0001-20.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto mútua cooperação para execução do Concurso Literário de Redação Bariani Ortêncio, que visa estimular a criatividade dos estudantes da rede estadual de ensino médio, com foco na Produção Textual, Cênica e Visual.

Valor: Não haverá repasse financeiro entre os partícipes deste Termo de Cooperação, somente as responsabilidades atribuídas, conforme disposto na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação.

Vigência do convênio: indeterminado - a partir da data de assinatura.

Data de assinatura do Termo de Cooperação: 16/07/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela SEDUC: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira - Secretária.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado de Cultura

Protocolo 551091

PORTARIA SECULT Nº 128, DE 11 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e em atenção ao Processo nº 202517645001718, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente ao Termo de Cooperação nº 02/2025 e dos seus aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS



ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS PARA AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Paulo Henrique Rocha Faleiro	***.753.061-**
Fiscal	Marcelo Moraes de Barros	***.396.001-**
Suplente	Rodrigo Moraes de Oliveira	***.879.581-**

Protocolo 551094

Secretaria de Estado de Comunicação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção dos membros que comporão a **Subcomissão Técnica**, para julgamento das propostas técnicas e eventuais, recursos apresentados na licitação de Concorrência Pública, destinada a **contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.**

O Edital do CHAMAMENTO poderá ser retirado através do <https://goias.gov.br/comunicacao/concorrenca-licitacao-no-001-2025/>, conforme abaixo, em consonância com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS A COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA	22/07/2025 até 08/08/2025
OBJETO	Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na modalidade Concorrência Pública nos termos da Lei 12.232/2010, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
INSCRIÇÃO	Envio da documentação para o e-mail cel.secom@goias.gov.br .
PROCESSO Nº	202500005005065 e 202517697000249
INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da SECOM, no endereço https://goias.gov.br/comunicacao/concorrenca-licitacao-no-001-2025/ Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Comunicação, Fone: (62) 3201- 5952 e-mail: cel.secom@goias.gov.br	

Wesley Costa
Agente de Contratação
Comissão Especial de Licitação

GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

Protocolo 551303

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE JULHO DE 2025

Designa gestor e suplente de contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o que consta no Despacho 1111 da Gerência de de Compras Governamentais constante nos presentes autos, Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Contrato 24/2025, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 08.250.241/0010-91, tendo por objeto a aquisição de **5 (cinco) Retroescavadeiras**, visando a execução do Convênio nº 959274/2024, por meio da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024.

Processo	N.º do Contrato	Nome	CPF	Função
202517647001930	24/2025	Alexandre Ribeiro Cardoso da Silva	xxx.505.031-xx	gestor
		Jovan Almeida de Melo	xxx.514.961-xx	suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GLAUCILENE DUARTE CARVALHO
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento -
Em substituição
Decreto de 04 de julho de 2025 - Diário Oficial nº 24.569

Protocolo 551161

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EDITAL Nº 006/2024 - SEINFRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 7ª CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação no Diário Oficial nº 24.457, do dia 24 de janeiro de 2025, a respeito da 7ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 006/2024/SEINFRA, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.407, de 05 de novembro de 2024, **RETIFICA a 7ª CONVOCAÇÃO**, na parte que trata do ANEXO ÚNICO, passando a ser convocados os candidatos abaixo, para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e o classificado **deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo**, na sede da SEINFRA, localizada na RUA 5 813 Qd.C-5 Lt.23 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74115-060 - GOIANIA - GO - EDIF PALACIO DO PRATA, 7º andar.

Conforme disposto no subitem 16.7 do Edital nº 006/2024 - SEINFRA, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á



o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
6. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
7. CNH (caso possua);
8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
9. E-SOCIAL - Consulta Qualificação Cadastral (CQC);
10. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
11. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
12. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal-CEF (para recebimento salarial);
13. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
14. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
15. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF* e Salário-Família)
* PARA EFEITO DE IRRF - 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho;
- até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.
16. CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - CQC (e-social):
A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem: "Os dados estão corretos".
17. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
18. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
19. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:
 - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.
20. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:
 - A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser a emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
21. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
 - A certidão de Quitação Eleitoral pode ser a emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

22. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

23. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

ANEXO ÚNICO

Nome	Data	Horário
ALEIMAR MENDES DE SOUZA	01/08/2025	9:00
DANILO AUGUSTO DIVINO CORTEZIA	01/08/2025	9:00
HANA NIGÉRIA PIRES	01/08/2025	10:00
JAQUELINE RODRIGUES FERREIRA	01/08/2025	10:30
OTAVIO RIBEIRO CHAVES	01/08/2025	11:00

Protocolo 551181

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Convênio

Processo: 202512404001210

Objeto: Termo de Convênio n. 10/2025, que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Santo Antônio do Descoberto - Go. CNPJ: 00.097.857/0001-71 - Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00- **Vigência:** 01/05/2025 a 30/04/2030.

Protocolo 551090

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato

AVISO

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL DA VARA DE FAZ. PÚB. ESTADUAL E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CATALÃO Nº 001/2025

Processo nº 202400029004639.

Interessado: **Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.**

Assunto / Objeto: O presente Procedimento de Credenciamento Simplificado tem por objeto a autorização precária da prestação de serviço regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Goiás, operados com ônibus e/ou micro-ônibus, sob o regime de autorização precária de acordo com o Termo de Autorização Precário, em Cumprimento da Decisão Judicial, para exploração do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás das linhas de Catalão a Davinópolis e Catalão a Três Ranchos (Catalão, Ouvidor e Três Ranchos).

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 305, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Decisão Liminar no Processo Judicial nº 5926510-84.2024.8.09.0029, expedida pela Vara de Faz. Púb. Estadual e



Registros Públicos da Comarca de Catalão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelo presente Procedimento Simplificado, para credenciamento de empresas interessadas em prestar o serviço de transporte das 02 linhas referidas, de forma não exclusiva, por meio de Termo de Autorização Precário e atendimento das exigências legais.

Este Procedimento de Credenciamento Simplificado terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste AVISO no Diário Oficial do Estado de Goiás, prazo no qual os interessados poderão apresentar os documentos de habilitação técnica e jurídica. **O REGULAMENTO COMPLETO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO Nº 1/2025, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DA VARA DE FAZ. PÚB. ESTADUAL E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CATALÃO, BEM COMO OS ATOS INERENTES A ESTE PROCEDIMENTO, SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITIO DA AGR: www.agr.go.gov.br.**

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 551233

AVISO

Por força da decisão extraída do Agravo de Instrumento nº 5093300-41.2025.8.09.0029, em trâmite na 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a qual confirmou a decisão liminar então proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5926510-84.2024.8.09.0029, e considerando a orientação expandida pela Procuradoria Setorial da AGR nos autos do Processo SEI 202400029004639, no sentido de que a AGR cumpra a decisão judicial e dê continuidade aos trabalhos em curso, informa-se o restabelecimento dos efeitos do Procedimento de Credenciamento Simplificado publicado em 17 de janeiro de 2025, no Diário Oficial/GO nº 24.452.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
Conselheiro Presidente em substituição
(Decreto de 7 de abril de 2025 - DOE/GO nº 24.508
- SUPLEMENTO)

Protocolo 551235

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1.PROCESSO Nº	202400029004290
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 202400005007265 - CONTRATAÇÃO Nº 104584
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO / INTEGRAVOX / AGR / CPL Nº 015/2025
4.OBJETO	Prorroga vigência contratual
5.CNPJ DO CONTRATADO	17.943.859/0001-37
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2025.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 15010220)
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 26/09/2025
11.VALOR ESTIMADO ANUAL	R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)
12.DATA ASSINATURA	17/07/2025
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 14.133/21

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente em Substituição

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 551269

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 227/2025, 229/2025 e 231/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 551078

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 228/2025 e 230/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 551079

PORTARIA Nº 146, DE 15 DE JULHO DE 2025

Ratifica o "Procedimento para recebimento de orçamentos não elaborados diretamente pelas gerências de orçamentos da GOINFRA"

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), o Decreto Estadual nº 10.218, de 16/02/2023, e considerando (i) as informações e justificativas constantes do Despacho 1275 (76830807) da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, e do Despacho 1585 (76882461) da Diretoria de Planejamento, bem como toda instrução processual do processo SEI 202500036007231 (Orçamento), resolve:

Artigo 1º Ratificar o Anexo PROCEDIMENTO PARA O RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS NÃO ELABORADOS DIRETAMENTE PELAS GERÊNCIAS DE ORÇAMENTOS DA GOINFRA (76605148), elaborado no âmbito das Diretorias de Projetos de Obras Rodoviárias e de Planejamento, que estabelece critérios para padronizar o recebimento de orçamentos elaborados por engenheiros não pertencentes ao quadro técnico da GOINFRA. Parágrafo único - Para aceitação formal de orçamento, será verificada pela Gerência de Custos de Orçamentos de



Obras Civis (PL-GECOC) e/ou pela Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (PJ-GECOB), resguardadas as especificidades de cada setor, a documentação obrigatória exigida no seu item 2, visando garantir o cumprimento das normas da GOINFRA, sem interferir no julgamento técnico do Engenheiro Orçamentista.

Artigo 2º O PROCEDIMENTO PARA O RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS NÃO ELABORADOS DIRETAMENTE PELAS GERÊNCIAS DE ORÇAMENTOS DA GOINFRA (76605148), estabelecido por esta portaria, é acompanhado pelos documentos complementares abaixo relacionados:

- Check-list de recebimento (Documento SEI Nº **76605137**)
- Termo de Ciência e Responsabilidade do orçamentista (Documento SEI Nº **76605159**)
- Fluxograma de Recebimento - PL-GECOC (Documento SEI Nº **76605165**)
- Fluxograma de Recebimento - PJ-GECOB (Documento SEI Nº **76762212**)

Artigo 3º Dê-se ciência às áreas técnicas desta agência para ampla divulgação interna e adoção dos procedimentos aqui estabelecidos, bem como para a Diretoria de Gestão Integrada para promoção da publicação do normativo no sítio eletrônico desta Agência na internet.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 551220

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 046/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 046/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Construção de um Centro Aquático na área do Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Goiânia, Estado de Goiás, Contratação SISLOG n.º 113569, Processo SEI n.º 202500005009389**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 18/07/2025, às 10h00, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da análise da habilitação. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação

Protocolo 551086

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 43/2025 - GOINFRA

Contratação SISLOG n.º 114153, Processo SEI n.º 202500005014833.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 043/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de duplicação da Rodovia GO-330, trecho: Ipameri/Catalão, Subtrecho 1: GO-330, Posto Policial de Catalão/Entr. GO-305 (Trevo de Goiandira), com extensão de 11,70 km, neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

- I) O Relatório de Análise de Habilitação do licitante que ofertou o melhor lance, classificado para a fase de habilitação, está disponível para consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor deste certame no dia **18/07/2025, às 15:30 horas**.

III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 551240

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 052/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 052/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada para a realização de mapeamento e diagnóstico do sistema de drenagem pluvial, por meio de videoinspeção robotizada, abrangendo também os serviços de limpeza e desobstrução mecânica das redes de drenagem pluvial em rodovias pavimentadas integrantes da malha rodoviária estadual**, Contratação n.º 111848, processo nº 202500005000163, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 18/07/2025, a partir das 14:30 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de habilitação e declaração de vencedor.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 551239

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 059/2025 - GOINFRA RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 059/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a Execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) na região da Comunidade Kalunga, no município de Cavalcante - GO**, Contratação nº 114587, Processo SEI nº 202500005017255, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, **de forma eletrônica**, por intermédio do sistema SISLOG, no dia **18/07/2025, às 15:00 horas**, para divulgação do resultado da análise de proposta comercial da Gerência de Melhoramentos Rodoviários desta Agência e Classificação do licitante 1º Colocado PRIMOR ENGENHARIA LTDA, de acordo com o Parecer Técnico (doc. Sislog nº 222452) que atesta que a licitante ATENDEU INTEGRALMENTE aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 551256

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 227/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 91/2023-GOINFRA, REFERENTE A PLANO DE ASSINATURA ANUAL PARA



LICENCIAMENTO DO SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER A DIRETORIA FINANCEIRA DA GOINFRA, COM ACESSO A INFORMAÇÕES RELEVANTES ACERCA DA TRIBUTAÇÃO DE CONTRATOS, ABORDANDO OS PRINCIPAIS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES NA FONTE. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 91/2023-GOINFRA (51649105), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PRORROGAÇÃO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 09/10/2025 ATÉ 08/10/2026 (75965716). **VALOR:** R\$ 11.988,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.40.14, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.099.00044, DATADA DE 14/07/2025 (76829485-77029355). **PROCESSOS SEI N.º 202300036010430.**

Protocolo 551123

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 158/2025-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 43/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 43/2023 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.882.501,03 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036004111.

Protocolo 551251

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 161/2025/GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, NO CONVÊNIO Nº 36/2021 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 927.716,41 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007039.

Protocolo 551261

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 159/2025-GOINFRA. DECIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 353/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IACIARA, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE IACIARA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IACIARA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 400 HORAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036008954.

Protocolo 551265

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 160/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2023/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CATALÃO, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATALÃO. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CATALÃO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.500 HORAS E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202300036007648.

Protocolo 551283

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 216/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2024-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL - LMTC - DA GOINFRA, NA CIDADE DE GOIÂNIA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: MARSOU ENGENHARIA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 078/2024 - GOINFRA (61810238), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISO II (75581179). PRAZO DE EXECUÇÃO: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS, DE 15/07/2025 A 29/09/2025 (75581179). PROCESSOS SEI N.º 202000036011610.

Protocolo 551084

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 212/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-215, TRECHO: ENTR. BR-153 / INÍCIO PERÍMETRO URBANO DE PONTALINA, COM EXTENSÃO DE 24,16 KM, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. OBJETO: ACRESCER ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 056/2024 - GOINFRA (59045403), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (74702338), BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS QUATRO MESES, COM FULCRO NOS ARTIGOS 57 E 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PRORROGAÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS QUATRO MESES. VALOR: R\$ 5.872.811,14 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2025 43 61 26 782 1055 3.323 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.054.00036, DATADA DE 23/06/2025 (75871159). PROCESSOS SEI N.º 202300036014701.

Protocolo 551168

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2025. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 9/2022 (SEI Nº 000027511088), FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036001940.

Protocolo 551305



EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2025.

CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 25/2022 (SEI Nº 000027636774), FIRMADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036002353.

Protocolo 551306

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2025.

CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 37/2022 (SEI Nº 000027652661), FIRMADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036002313.

Protocolo 551307

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12/2025.

CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 60/2022 (SEI Nº 000027814350), FIRMADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036001950.

Protocolo 551308

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2025.

CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 61/2022 (SEI Nº 000027814403), FIRMADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036002304.

Protocolo 551309

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16/2025. CEDENTE:

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 70/2022 (SEI Nº 000029481947), FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES,

A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036005337.

Protocolo 551310

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/2025. CEDENTE:

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 88/2022 (SEI Nº 000031092049), FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036005324.

Protocolo 551311

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24/2025-GOINFRA.

RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. **OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 320/2014-AD-GEJUR (SEI N.º 2769945, PÁGINA 153), TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO DE MAMBÁI NESTE ESTADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ COM FUNDAMENTO NO ART. 79, I, DA LEI N.º 8.666/93 E MEDIANTE AS HIPÓTESES DESCRITAS NO ART. 78, I, II E III, DA MESMA LEI; E CONFORME O PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO FIRMADO, EM CONSONÂNCIA COM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DECISÓRIO N.º 93/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE-22820 (SEI Nº 76821911). **PROCESSO SEI Nº 201300036000267.**

Protocolo 551348

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025-GOINFRA.

PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CRISTALINA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, DO PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, MUNICÍPIO DE CRISTALINA/GO, À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, COM VISTAS À FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS DO REFERIDO DISTRITO, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202500036007698.

Protocolo 551350

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 5/2025-GOINFRA. DOADORA:

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **DONATÁRIA:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A DOAÇÃO NÃO ONEROSA, OU SEJA, SEM A IMPOSIÇÃO DE ENCARGOS ESPECÍFICOS DA DONATÁRIA PARA COM A DOADORA, DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS À PESSOA DA DOADORA, CONFORME PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº 202500036006317, POR NÃO ESTAREM EM USO PELA AGÊNCIA.

Protocolo 551353

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N.º 6/2025-GOINFRA. DOADORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **DONATÁRIA:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A DOAÇÃO NÃO ONEROSA, OU SEJA, SEM A IMPOSIÇÃO DE ENCARGOS ESPECÍFICOS DA DONATÁRIA PARA COM A DOADORA, DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS À PESSOA DA DOADORA, CONFORME PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº 202500036007552, POR NÃO ESTAREM EM USO PELA AGÊNCIA.

Protocolo 551355

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 166/2025-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS/GO. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 362/2022 (000036250663) ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO ORIGINAL. **PROCESSO SEI N.º 202200036000289.**

Protocolo 551360

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2025-GOINFRA**

NÚMERO DA CONTRATAÇÃO - SISLOG: **110174**
NÚMERO DO PROCESSO - SEI: **202400005041785**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, mediante a Concorrência nº 004/2025-GOINFRA, referente ao processo de contratação SISLOG nº 110174 e processo SEI nº 202400005041785; considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o Edital, atendendo aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de outras normas aplicáveis; e tendo em conta que as fases de julgamento da proposta, de julgamento de habilitação e recursal foram devidamente encerradas, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor - Consórcio LLUCENA & CONSTRUMIL - GO 589, e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	03.992.929/0001-32 e 00.635.771/0001-55
Fornecedor	CONSÓRCIO LLUCENA & CONSTRUMIL - GO 589, constituído pelas empresas LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. (líder) e CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. - em recuperação judicial.
Valor Unitário	R\$ 24.406.174,64
Valor Total	R\$ 24.406.174,64

Goiânia, 17 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 551187

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 204/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).



INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 17 de Julho de 2025
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 551359

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 203/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 16 de Julho de 2025
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 551361

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1119, DE 01 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006054886, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1355/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder, a partir de 19 de julho de 2022, aposentadoria a LAURINDA GOMES DA SILVA, CPF nº XXX.267.651-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551120

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1199, DE 10 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400036004589, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1708/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TULE CESAR BARCELOS MAIA, CPF nº XXX.887.501-XX, aposentadoria no cargo de Analista de Transportes e Obras, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551121



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1208, DE 10 DE JULHO 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900010048362, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1269/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZABETH COSTA TELES VASCONCELOS LOPES, CPF nº XXX.697.391-XX, aposentadoria no cargo de Enfermeiro, Nível "I", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025

Protocolo 551123

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1211, DE 11 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010020077, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1366/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS GRACAS ALVES FERREIRA, CPF nº XXX.604.061-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Social, Nível "E", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025

Protocolo 551124

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1212, DE 11 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202417645001982, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1642/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALEXANDRE LUIZ POMPEO DE PINA, CPF nº XXX.290.231-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Cultural,

Referência "11", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Cultura, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551125

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1216, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006054718, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1495/2025 e da decisão proferida no bojo dos autos nº 5446203-06.2025.8.09.0085, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, *sub judice*, a LÁZARA PACHECO DE AMORIM VELOSO, CPF nº XXX.453.881-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551126

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1219, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010081117, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 799/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CENILIA ALVES DE JESUS RAMOS, CPF nº XXX.743.691-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível "H", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551128

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1220, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010047850, notadamente do Parecer GOIASPREV/



GEAI-15893 nº 661/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DALILA BARBOSA SANTOS, CPF nº XXX.949.161-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível "I", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551130

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1222, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005011860, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1402/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELISA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.057.791-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551133

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1224, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500025078769, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1417/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WASTSON BARBOSA DE ANDRADE, CPF nº XXX.892.831-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Trânsito, Nível "L", do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551138

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1225, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010005756, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 893/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2021, a DALCINO DE SOUZA RAMOS, CPF nº XXX.245.161-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar Técnico de Saúde, Referência "J", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, atual paradigma, Auxiliar Técnico de Saúde, Nível "F", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551140

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1226, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300022024443, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1203/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA FRANCISCA DA SILVA, CPF nº XXX.466.841-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551142

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1227, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200300004013735, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 892/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ERIZON CAETANO DOURADO, CPF nº XXX.522.326-XX, aposentadoria no cargo de



Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão "5", da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551145

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1230, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010049899, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1150/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLAUDIO MESQUITA, CPF nº XXX.877.651-XX, aposentadoria no cargo de Cirurgião-Dentista, Nível "I", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551148

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1231, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010012741, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1440/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIETE APARECIDA DOS SANTOS, CPF nº XXX.227.901-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "G", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551152

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1232, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005008305, notadamente do Parecer GOIASPREV/

GEAI-15893 nº 1718/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 17 de março de 2025, JANETE SILVA LIMA, CPF nº XXX.130.781-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551154

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1233, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900004091782, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1572/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DOUGLAS REIS MARGON, CPF nº XXX.163.789-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551158

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1247, DE 15 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010081685, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 651/2025 e do Despacho GOIASPREV/GEAI-15893 nº 372/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GERCINA JESUS DIAS VERISSIMO PEREIRA, CPF nº XXX.573.291-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "I", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551163



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1209, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002003249, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1104/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a RONY SIQUEIRA, RG nº X6.29X PM/GO, CPF nº XXX.459.551-XX, no Posto de Capitão PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551185

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1210, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002053280, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1452/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a VANDERLEY CARDOSO DA SILVA, RG nº X7.65X PM/GO, CPF nº XXX.873.201-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551189

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1214, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202300011037190, notadamente a publicação no Boletim Geral Eletrônico nº 40/2024, sobre a Portaria Nº 1284, de 11 de março de 2024, que abertura a Sindicância nº 17/2024-CCD/1º CRBM, bem como o Parecer CBM/DAP-CAT-18969 Nº 25/2024, conforme o teor favorável ao deferimento da promoção por Ato de Bravura, de acordo pela Ata nº 06/2025 - CPP, especialmente do Despacho nº 877/2022/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 823/2025/GAB, da Secretaria de Estado da Economia, o

Despacho nº 34/2025 - GADPREV da Goiás Previdência, ambos favoráveis, concedida por promoção por Ato de Bravura pela Portaria nº 4.504/2025 - CG de 03/07/2025, publicada no Boletim Geral Eletrônico-PM nº 108/2025, de 10/07/2025, RESOLVEM com fundamento nas disposições do art. 1º da Lei nº 18.182 de 1º de outubro de 2013, REPOSICIONAR a partir de 10 de julho de 2025 na inatividade, ELEONTINO ALVES DE FARIA, RG nº X0.31X CBM/GO, CPF nº XXX.153.081-XX, para a Graduação de 2º Sargento BM, com remuneração de inatividade integral, paritária correspondente ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 2025, em virtude da Promoção por Ato de Bravura conferida por meio da Portaria nº 4.504/2025 - CG acima citada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551191

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1229, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002160503, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1447/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a LENISTER MAGALHÃES PIRES, RG nº X7.04X PM/GO, CPF nº XXX.362.061-XX, no Posto de Major PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551194

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1236, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002036890, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1141/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ERNANE DIONÍSIO DA SILVA, RG nº X7.81X PM/GO, CPF nº XXX.689.491-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551196

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1237, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002025376, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1305/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ROGÉRIO CAMILO RAMOS, RG nº X7.31X PM/GO, CPF nº XXX.193.631-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551199

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1239, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002011507, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1145/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a GILMAR AVARELA DA SILVA, RG nº X7.47X PM/GO, CPF nº XXX.564.131-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551201

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1240, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002000705, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1205/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos

arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a DERMEVAL ELISIÁRIO DA SILVA, RG nº X6.87X PM/GO, CPF nº XXX.522.321-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551202

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1241, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002168571, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1161/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a MARCO ANTONIO MACÊDO, RG nº X6.96X PM/GO, CPF nº XXX.385.041-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551205

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1243, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002158044, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1131/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a CLEBER SOUSA DE ASSIS, RG nº X8.64X PM/GO, CPF nº XXX.428.071-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551206



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1244, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002036722, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1391/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a VANDERLEI MARCOS DA SILVA, RG nº X8.13X PM/GO, CPF nº XXX.725.421-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551208

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1245, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002041120, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1185/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a FÁBIO NOBRE DE JESUS, RG nº X6.61X PM/GO, CPF nº XXX.401.331-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551209

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1246, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002038227, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1140/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos

arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a MARCELO CARLOS BOAROTO FERREIRA, RG nº X6.22X PM/GO, CPF nº XXX.834.591-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551244

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1248, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002032158, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1225/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a WELLINGTON QUEIRÓZ DE OLIVEIRA, RG nº X7.86X PM/GO, CPF nº XXX.928.151-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551247

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1249, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002032161, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1207/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a SEBASTIÃO NERES DOS SANTOS, RG nº X7.85X PM/GO, CPF nº XXX.737.631-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551248



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1250, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002030516, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1250/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a MARCOS ALVES PORTELA, RG nº X7.97X PM/GO, CPF nº XXX.268.211-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551249

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1251, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002026718, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1175/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a JOÃO BATISTA SALES FERREIRA, RG nº X7.58X PM/GO, CPF nº XXX.173.403-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551250

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1252, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002014071, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1143/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos

arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a GERSON MOREIRA BENTO, RG nº X9.81X PM/GO, CPF nº XXX.366.381-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551252

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1253, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002157340, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1414/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ERIVADO SANTANA TEIXEIRA, RG nº X9.10X PM/GO, CPF nº XXX.628.172-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551253

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1259, de 16 de julho de 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 202100002133413 e 202400047002231, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1383/2025, da Gerência de Análise de Inatividade, bem como, o Despacho 431/2023/PGE/PJ (Sei nº 74368478, fl.179), oriundo da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado sobre o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação nº 5653140-29.2020.8.09.0051 (Sei nº 74368478, fl. 60), materializada por meio da Portaria nº 20.477, de 27/06/2025 e a Portaria nº 20.478, de 27/06/2025, ambas publicadas no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 128, de 03/07/2025, RESOLVEM RETIFICAR a Portaria nº 1009, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 24.056, de 07/06/2023 e a Portaria nº 1202, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.332, de 19/07/2024, referente à transferência para a reserva remunerada de MOISES DA CONCEIÇÃO FARIA, RG nº 29.477 PM/GO, CPF nº XXX.457.901-XX, apenas quanto à sua Graduação na reserva remunerada que passa a ser de 1º Sargento PM, a partir de 07/06/2023, em decorrência da promoção concedida por meio da Portaria nº 20.478, de 27/06/2025 citada acima, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao

subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 07/06/2023, data da publicação da portaria de transferência para a reserva remunerada do referido militar (Portaria nº 1009, de 06/06/2023).

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Decreto de 23 de junho de 2025 (D.O.E. 24.558)

Protocolo 551254

Referência: Processo nº 202511129003786
Interessado(a): Marlene Vaz de Moraes
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3183/2025/GAB

Instituidor do benefício: Zaquieu de Abreu Figueira. Data do Óbito: 21/04/2025. Pensionista: Marlene Vaz de Moraes, companheira, com início em 21/04/2025, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3183/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 551279

Referência: Processo nº 202511129001421
Interessado(a): Ernice Soares Pio
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3185/2025/GAB

Instituidor do benefício: Agostinho de Fátima Pio. Data do Óbito: 11/02/2025. Pensionista: Ernice Soares Pio, viúva, com início em 11/02/2025, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3185/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020 e EC nº 103/2019.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 551282

Referência: Processo nº 202411129003601
Interessado(a): Terezinha Teixeira Andrade Bezerra
Referência : Processo nº 202511129002163
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3187/2025/GAB

Instituidor do benefício: Francisco de Andrade Bezerra. Data do Óbito: 26/03/2024. Pensionista: Valdecy dos Santos Borges, ex-cônjuge com direito a alimentos, com início em 31/03/2025, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3187/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 551284

Referência: Processo nº 202511129005222
Interessado(a): Edileuza Gonçalves de Freitas Silva
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3158/2025/GAB

Instituidor do benefício: Sebastião Ferraz da Silva. Data do Óbito: 23/05/2025. Pensionista: Edileuza Gonçalves de Freitas Silva, viúva, com início em 23/05/2025, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3185/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 551285

Referência: Processo nº 202511129002891
Interessado(a): Annebelle Vitória de Oliveira Farias
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3160/2025/GAB

Instituidor do benefício: João Euripedes de Farias. Data do Óbito: 04/06/2024. Pensionista: Annebelle Vitória de Oliveira Farias, filha, pelo período de 15/05/2025 até 13/04/2026, data do requerimento até quando completar 21 anos de idade, podendo se extinguir pelas causas constantes no art. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3160/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO
CAPPARELLI VIEIRA
BORGES
Presidente em
substituição
Decreto 23 de junho de
2025
D. O. E. 24.558

Protocolo 551291

Referência: Processo nº 202511129005315
Interessado(a): Maria das Graças Pessoa Bessa
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3161/2025/GAB

Instituidor do benefício: José Bessa de Moura. Data do Óbito: 14/06/2025. Pensionista: Maria das Graças Pessoa Bessa, viúva, com início em 14/06/2025 podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3161/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO
CAPPARELLI VIEIRA
BORGES
Presidente em
substituição
Decreto 23 de junho de
2025
D. O. E. 24.558

Protocolo 551293



Referência: Processo nº 202511129005407
Interessado(a): Erika Maria de Macedo Oliveira
Referência: Processo nº 202511129005658
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3208/2025/GAB**

Instituidor do benefício: Fausto Antônio de Oliveira. Data do Óbito: 18/06/2025. Pensionistas: Erika Maria de Macedo Oliveira, viúva, com início em 18/06/2025, e aos filhos Felipe dos Santos Macedo Oliveira, pelo período de 18/06/2025 até 09/02/2031, Frederico dos Santos Macedo Oliveira, pelo período de 18/06/2025 até 07/12/2028, do óbito até completarem 21 anos de idade, e o filho estudante universitário, Fernando dos Santos Macedo Oliveira, pelo período de 18/06/2025 até 28/01/2027, do óbito até completar 24 anos de idade, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3208/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA	JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Diretor de Militares	Presidente em substituição Decreto 23 de junho de 2025 D. O. E. 24.558

Protocolo 551295

Referência: Processo nº 202511129003023
Interessado(a): Clenia Modesto de Souza Feracine
Referência: Processo nº 202511129003586
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3209/2025/GAB**

Instituidor do benefício: Job Rosa Feracine. Data do Óbito: 29/03/2025. Pensionistas: Clenia Modesto de Souza Feracine, viúva, com início em 05/05/2025, e o filho Eduardo José da Silva Santos Feracine, pelo período de 29/03/2025 até 22/02/2040, do óbito até completar 21 anos de idade, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3209/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA	JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Diretor de Militares	Presidente em substituição Decreto 23 de junho de 2025 D. O. E. 24.558

Protocolo 551296

Referência: Processo nº 202311129010134
Interessado(a): Marcia Santana de Oliveira
Referência: Processo nº 202511129001589
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3142/2025/GAB**

Instituidor do benefício: João Elpídio Leite Filho. Data do óbito: 14/09/2023. Pensionista: Márcia Santana de Oliveira, com início em 30/01/2025. Despacho Concessor nº 1353/2025/GAB. Despacho Retificador nº 3142/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº

20.946, de 30 de dezembro de 2020, e em cumprimento à decisão judicial emitida nos autos Ação Previdenciária de protocolo nº 5134994-52.2024.8.09.0149.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA	JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Diretor de Militares	Presidente em substituição Decreto 23 de junho de 2025 D. O. E. 24.558

Protocolo 551298

Referência: Processo nº 202411129013877
Interessado(a): Ludymila Maeve Machado Lima
Referência: Processo nº 202411129013729/202511129003616
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3175/2025/GAB**

Instituidor do benefício: José Donizete da Costa. Data do Óbito: 01/12/2024. Pensionista: Nanci Cândida Miranda, ex-cônjuge com direito a alimentos, com início em 25/02/2025, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3175/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA	JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Diretor de Militares	Presidente em substituição Decreto 23 de junho de 2025 D. O. E. 24.558

Protocolo 551300

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**AVISO Nº 67/2025 - EDITAL Nº 106/2025-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº
202500058002750**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÕES, COM FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DO BEM - EDIÇÃO 2025 - 1ª ETAPA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 086/2025 -CPAS/GPCOM-GCEV E ANEXOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de



Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 17 de Julho de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 551182

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 Contratação SISLOG 105104

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Aquisição de computadores de alta potência do tipo workstation e monitores de 27" para atender aos trabalhos de editoração do Laboratório de Pesquisas Criativas e Inovação e Audiovisual, vinculado ao Grupo de Pesquisa Centro de Investigação e Realização Audiovisual, do Câmpus Goiânia-Laranjeiras, pelo valor máximo estimado de R\$ 197.410,12 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos), DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/07/2025 às 8h, até o início da sessão pública, dia 14/08/2025 às 9h. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado de Goiás e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para o início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 17 de julho de 2025. Luciano de Deus -Pregoeiro.

Protocolo 551229

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga - Acordo de Cooperação; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Estabelecimento das regras que disciplinarão a subvenção econômica, nos termos do Edital da Chamada Pública DEMODAY DO PROGRAMA DESAFIO AGROSTARTUP 2024, tratado no convênio firmado entre a FAPEG e o firmado entre a FAPEG, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR/AR-GO) e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/GO); signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº dos processos e data da assinatura respectivamente: 59.481.133 DANIEL FERNANDO DA SILVA 202510267000746, AGROCLEAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA 202510267000740, DR. ÁGUA INOVA SIMPLES (I.S.) 202510267000742, HIDROBOVINO INOVA SIMPLES (I.S.) 202510267000747, JOAO PAULO ALMEIDA FRANCA 202510267000741, MP AGRO BUSINESS LTDA 202510267000745, SOLO & SOFTWARE LTDA 202510267000748, TRACEA TECNOLOGIA E RASTREABILIDADE INOVA SIMPLES (I.S.) 202510267000749 e WATERTECH INOVA SIMPLES (I.S.) 202510267000750, 09/07/2025.

Goiânia, 17 de Julho de 2025.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 551083

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa, prevista em projeto selecionado no âmbito da Chamada Pública 29/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI). Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura: IVE SALES REZENDE 202510267001102 e RICARDO LENARD ALVES 202510267001101, 17/07/2025.

Goiânia, 17 de Julho de 2025.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 551204

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025 EDITAL Nº 016/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 016/2025- AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais de interesse social no **município de Bom Jardim de Goiás- GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 551315

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025 EDITAL Nº 017/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 017/2025- AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Formoso - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 551317

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025 EDITAL Nº 019/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 019/2025- AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Jataí - Goiás**, destinadas às



famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 551318

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 020/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 020/2025- AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais de interesse social no **município de Padre Bernardo - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 551322

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 021/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 021/2025- AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Posse- Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 551324

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 022/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 022/2025- AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais de interesse social no **município de Rubiataba - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 551325

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 029/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 029/2025- AGEHAB** que trata do

procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 53 (cinquenta e três), unidades habitacionais de interesse social no **município de Santo Antônio de Goiás- Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 551327

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 026/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 026/2025- AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta), unidades habitacionais de interesse social no **município de São Domingos - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 551332

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 023/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 023/2025- AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta), unidades habitacionais de interesse social no **município de Serranópolis - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 551336

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 025/2025- AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 025/2025- AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta), unidades habitacionais de interesse social no **município de Vila Boa - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 551338

**EXTRATO DO COMUNICADO 006/2025
EDITAL 043/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 043/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **48 (quarenta e oito)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Itajá - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 551343

**Centrais de Abastecimento de Goiás S/A –
CEASA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2025 - CEASA/GO**

Torna-se público que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.098.797/0001-74, com sede na Rod. BR-153, Km 5,5, Jardim Guanabara, Goiânia - GO, CEP: 74.675-090, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada através da Portaria Nº 009/2024, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese

do artigo 53, inciso I, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A - CEASA/GO e demais legislações aplicáveis.

Processo SEI: Nº 202500057000862.

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de telhado do Prédio Administrativo da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A CEASA-GO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Data Final para envio das propostas e documentações: 25/07/2025.

Horário final para envio das propostas e documentações: 23h59min.

Obs: As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: licitacoes@ceasa.go.gov.br.

Protocolo 551214

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
31/2024**

Processo nº: 202400047001908. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Open Soluções Tributárias LTDA (CNPJ: 09.094.300/0001-51). **Modalidade de Licitação:**

Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Prorrogação, referente ao período de 20/07/2025 a 19/07/2026, e Reajuste de 4,91%.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 **Recursos Orçamentários:** 2025 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03.

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.14. **Fonte de Recurso:** 15000100.

Vigência: 12 meses. **Valor total:** R\$ 12.576,61.

Protocolo 551245

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 202500307529 **Licitação:** Edital de Chamamento nº 106/2023, Protocolo de Intenções nº 002/2024 **Objeto:** Prorrogação do prazo para disponibilização do imóvel ao Protocolo de Intenções n. 002/2024 **Promitente Locatário:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Promitente Locador:** Antônio Arnaldo Fleury Pinto **Período:** 16/07/2025 a 15/01/2026 **Data de assinatura:** 16/07/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 551174

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação n.º 075/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Contratação de empresa (s) para produção de Material Gráfico (Cartaz A3, Backdrop e Pasta)

Abertura: 08/08/2025 às 14h30.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Edital de Licitação n.º 076/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação e outros afins de interesse do MPGO, em jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás.

Abertura: 11/08/2025 às 14h30.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Edital de Licitação n.º 077/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada pela fabricante TOYOTA (Diesel), durante o período de garantia, para prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e fornecimento de peças/materiais e acessórios originais para 01 (um) veículo pertencente à frota MPGO.

Abertura: 12/08/2025 às 14h30.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

Miria Cristina de Moraes e Silva
Agente de Contratação

Protocolo 551287

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004 2025**

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados e classificados para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da publicação do presente Edital,



conforme homologação do resultado final constante nos Decretos 380 de 11/12/2024 e 019 de 09/01/2025. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: rh@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h Acreúna, 17/07/2025. Emerson Maia Silva - Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.

Protocolo 551304

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará às **09h00min do dia 01 de agosto de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 008/2025**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DÉCIO FELIPE DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 551156

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará às **09h00min do dia 04 de agosto de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 009/2025**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA Reforma e ampliação da sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Acreúna, IPASMA, sendo a construção de uma sala de reunião, corredor, despensa e cozinha, conforme projeto básico. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 551157

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 30 de julho de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTE ÓRGÃO, A DESPESA ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021**. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 551160

Bela Vista de Goiás

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2025. O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte contínuo intermunicipal, por quilômetro rodado, para estudantes do Ensino Superior e Técnico, residentes em Bela Vista de Goiás - GO, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 06/08/2025 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de julho de 2025. Elioilson Mendes Ferreira - Pregoeiro.

Protocolo 551369

Buriti de Goiás

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Buriti de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 15/07/2025, no DOE. ONDE SE LÊ: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 15/07/2025 até às 08h00min do dia 18/07/2025. INÍCIO DE LANCES: 09h00min do dia 18/07/2025 LEIA-SE: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 18/07/2025 até às 08h00min do dia 22/07/2025. INÍCIO DE LANCES: 09h00min do dia 22/07/2025. Os demais termos do edital permanecem inalterados. Buriti de Goiás - GO, 18 de julho de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 551328

Cabeceiras

EDITAL Nº 005/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Cabeceiras-GO nomeada por meio do Decreto nº 849/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 05/2025, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para funções temporárias na Secretaria Municipal de Educação. INSCRIÇÃO de 21 à 23 de Julho de 2025, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h na sala de protocolo da Prefeitura Municipal de Cabeceiras. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura "<https://cabeceiras.go.gov.br/>". Cabeceiras-Go, 17 de Julho de 2025. Marcos Aurelho de França viana - Presidente da CEPSS

Protocolo 551122

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 O MUNICIPIO DE CABECEIRAS, por meio das SECRETARIAS MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.430/0001-02, telefone: (61) 99862-0235, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia 31 de julho de 2025 às 09:01h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, menor preço por item, disputa aberta, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÃO DE GÁS 13 KG E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PRESSURIZADO - GLP PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABECEIRAS - GO, conforme especificado no Termo de Referência,



parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras, GO, 17 de julho de 2025. Publique-se. Vanessa Gomes Lima. Pregoeira - Portaria n. 1.626/2025.

Protocolo 551344

Caldas Novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Município de Caldas Novas torna público a quem possa interessar que realizará às **09h00min do dia 04 de agosto de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, COM PEÇAS E MATERIAIS INCLUSOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - Go, 18 de julho de 2025, **ATALINY SOUSA MORAIS**, Pregoeira.

Protocolo 551038

Campo Alegre de Goiás

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 049/2025 AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE ESTRUTURAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BENS QUE BENEFICIARÁ AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, CONTEMPLADAS COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 1123/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De: 18/07/2025 às 15h00min. Até: 24/07/2025 às 07h30min. PERÍODO DE LANCES De: 24/07/2025 às 08h30min. Até: 24/07/2025 às 13h30min. PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Protocolo 551271

Carmo do Rio Verde

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, considerando a homologação do Concurso público objeto do Edital nº001/2024 através do Decreto nº149/2025, de 08 de abril de 2025, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos (as) aprovados, para preenchimento de vagas dos cargos constantes no ANEXO I do Edital de Convocação nº 003/2025. https://acessoainformacao.carmodorioverde.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=4

Protocolo 551273

Cavalcante

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 01 de agosto de 2025, pelo sistema LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), o Pregão Eletrônico Nº 14/2025, Contratação de serviços técnicos especializados em comunicação institucional, design gráfico, audiovisual e assessoria de imprensa, conforme estabelecido nos itens 31 a 41 do Quadro II do Termo de Referência vinculado ao Convênio nº 957880/2024 e à Proposta nº 000832/2024,. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: licitacaocavalcante2@gmail.com Cavalcante, Leila de Torres Malta, Pregoeira.

Protocolo 551365

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 05 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos para a Prefeitura Municipal de Cezarina-GO. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/> e <https://bnc.org.br/>, maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)93300-9285. Cezarina, 17 de julho de 2025. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 551109

Doverlândia

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR PSS Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA - GO, por meio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2025, torna público o Resultado preliminar da análise da documentação e títulos apresentados pelos candidatos as vagas de Psicólogo, facilitadores de oficinas (artesanato, pintura, música e/ou costura), pedreiro e servente de pedreiro, o qual seguirá afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Doverlândia - GO e site oficial, estando à disposição de todos pelo link https://acessoainformacao.doverlandia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Doverlândia-GO, ou no telefone (64) 3664-1242. Doverlândia-GO, 17 de julho de 2025. GEANE ALVES FREITAS FAUSTINO - Presidente do Processo Seletivo Simplificado = Decreto nº 260/2025

Protocolo 551341

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **30/07/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (**COMPRAS.GOV**) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 85/2025 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES V**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 17 de julho de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 551289

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPACI -GOIÁS, torna público que o Pregão Eletrônico nº 023/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Materiais Odontológicos, se faz necessário para suprir a demanda de atendimentos da população usuária dos serviços de Saúde Bucal da Família nas Unidades Básicas de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 21/07/2025 até o dia 31/07/2025 às 08:30h (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS - Pregoeira Oficial da Prefeitura de Itapaci - Go.

Protocolo 551276



Itapuranga

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO QUE, no dia 31 DE JULHO DE 2025, ÀS 09:01 HORAS, será realizada licitação pública EXCLUSIVA PARA FORNECEDORES LOCAIS, PARA REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NA PLATAFORMA DA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, POLPAS DE FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BISCOITOS, BOLOS, SALGADINHOS DIVERSOS, E GÁS GLP PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, Lei Federal nº 14.133/21, Lei complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 714/2025/GPGPF. Informações pelo Fone (62) 3355-7200 das 7hs. às 11hs. e das 13hs. às 17hs. e no sítio www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 16 de julho de 2025. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 551356

Itarumã

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica n 002/2025 - Tipo: Menor Preço Global - Abertura das Propostas: 27 de agosto de 2025, 09h00min - Portal: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

O Município de Itarumã/GO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n 002/2025, tipo Menor Preço Global, com a finalidade da construção de Creche/Escola de educação infantil no município de Itarumã-GO - FNDE - Creche tipo 2, com recursos federais (n / Ano da Proposta: 002970/2024/ Número da Proposta Novo Pac - Seleção :26298002956/2023) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo, com mapas, planilhas, memoriais, cálculos e especificações completas, com as devidas especificações estará disponível aos interessados nos sites www.itaruma.go.gov.br e <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações no Departamento de Licitações da prefeitura de Itarumã/GO e pelo telefone: (64) 993274948. Itarumã/GO, 17 de julho de 2025. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 551110

Joviânia

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVIÂNIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, sob o regime de locação de veículos com motorista (incluindo todos os custos operacionais), destinados ao traslado seguro e regular dos alunos da rede pública municipal de ensino de Joviânia/GO, abrangendo zona urbana e rural, por quilômetro rodado, conforme especificados no Anexo I - Termo de referência/Especificações do objeto. SESSÃO DE ABERTURA: 04/08/2025 - HORA: 14h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go. TIPO: Menor Preço Por Item/Quilômetro. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br Joviânia - GO, 17 de julho de 2025. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Pregoeira

Protocolo 551358

Jussara

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria de Administração do Município de Jussara-Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 21 a 25 de julho de 2025, no horário das 7:00h às 12:00h na Prefeitura Municipal, em sua sede, situada na Av José Bonifácio, nº 726, Centro, Jussara, Goiás, estarão abertas as inscrições com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos Cargos de motoristas, recepcionista, digitador, controlador de pragas, agente de endemias, serviços gerais, operadores de máquinas e coveiro para suprir necessidade de excepcional de interesse público para o ano de 2025. Maiores informações, tais como requisitos, número de vagas, vencimento básico e o Edital/Regulamento completo poderão ser obtidos no local acima indicado bem como pelo site: www.jussara.go.gov.br. Jussara/GO, 17 de julho de 2025. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Protocolo 551127

Montes Claros de Goiás

Edital de dispensa de licitação. O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento menor preço, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de empresa especializada para locação de palco, som, luz, geradoer e led a serem utilizados na temporada de praia do registro do Araguaia 2025, que será utilizado no dia 25 e 26 de julho de 2025, com a apresentação dos artistas "Alex E Matielo" e "Lorena Lima" para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 928/2009. A presente contratação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos envelopes dos documentos deverão ser entregues e protocolados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000 até às 16h:00min do dia 23 de julho de 2025, onde as 16:30h serão abertos os envelopes na Sala de Licitação. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo. Montes Claros de Goiás-GO, 17 de julho de 2025. Leandro Augustinho De Souza - Agente de Contratação

Protocolo 551274

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2025, sendo vencedoras as seguintes empresas: GRAO SUL COMÉRCIO LTDA; JR DE ARAUJO FILHO; COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA; SILP CANTANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP; FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA; MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR; MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA; VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; R E SERVIÇOS LTDA. Morrinhos, 15 de julho de 2025, Ana Paula Menezes de Oliveira =Pregoeira=.

Protocolo 551029



**Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO
EXTRATO DA ATA**

Pregão Eletrônico Nº 51/2025, Contratante: Município de Morrinhos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos. Valor total: R\$ 1.066.257,53 (um milhão e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Empresas vencedoras: Entreponto Enxovais Eirele, Nº da ATA: 290/2025, valor: R\$ 542.950,39; Malu Tecidos Ltda, Nº da ATA: 291/2025, valor: R\$ 60.720,94; Laser Fix Ltda, Nº da ATA: 292/2025, valor: R\$ 127.681,32; Fc Distribuidora Textil Ltda, Nº da ATA: 293/2025, valor: R\$ 43.054,88; Afa Industria Comercio Serviços Ltda, Nº da ATA: 294/2025, valor: R\$ 291.850,00. As ATAS com os itens vencedores encontram-se publicadas no site <https://morrinhos.go.gov.br/> e no PNCP <https://pncp.gov.br/>. Data da assinatura das ATAS: 15/07/2025. Vigência da Ata: 15/07/2026. Morrinhos, 18 de julho de 2025. Arialdo Lobato de Moura=Pregoeiro=.

Protocolo 551068

Mozarlândia

**MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO
ERRATA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública, para os devidos fins, a seguinte ERRATA referente ao Edital da Licitação Pregão Eletrônico 020/2025, registro de preços para possível aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, materiais elétricos e diversos, destinados a atender às demandas do município de Mozarlândia GO e, de suas secretarias municipais. Onde se lê: A abertura será dia 29 de julho de 2025. Leia-se: A abertura será dia 30 de julho de 2025. As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 551272

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2025. CONTRATANTE: Município de Nerópolis, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e IMPANER. CONTRATADAS: COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA, CNPJ 25.404.402/0001-82; BRUNA ATACADISTA LTDA, CNPJ 36.692.359/0001-14; RODOMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RODOS VASSOURAS LTDA, CNPJ 37.375.361/0001-22; YUCCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.600.432/0001-43; 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.341.740/0001-55 e SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 49.535.617/0001-09. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene atendendo as necessidades do Município de Nerópolis, para a Manutenção do Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 1.441.922,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Nerópolis, 17 de julho de 2025. José Domingos - Pregoeiro.

Protocolo 551051

Nova Aurora

**MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.**

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Aurora-GO, com Sede na Rua Bahia nº 60, através da Comissão de Pregão, torna do conhecimento público que será realizado às **08:00 horas** do dia **04 de agosto de 2025, PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública a ser realizada no sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** <<https://bll.org.br>>, cujo objetivo será aquisição de **Medicamentos e Materiais de Enfermagem**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: www.novaaurora.go.gov.br e na plataforma eletrônica da **BLL.GERMANO JARDIM.Pregoeiro**

Protocolo 551113

Petrolina de Goiás

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS

AVISO ADIAMENTO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, destinados a elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia em geral, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Petrolina de Goiás-GO. A ABERTURA que seria realizada às 09:00h do dia 18/07/2025 será adiada para às 09:00h do dia 11/08/2025 em sessão pública na Superintendência de Pregões, Licitações e Contratos, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, sito à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro e/ou no site: www.petrolina.go.gov.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 17 de julho de 2025. Adriano de Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 551223

Professor Jamil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A DISTANCIA PARA FACILITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LAUDOS E TELEMEDICINA COM EQUIPE ESPECIALIZADA EM FAZER E INTERPRETAR ELETROCARDIOGRAMA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado CALMED ELETRO SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E DIGITAIS EM CARDIOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.500.737/0001-30, Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil). Prazo de vigência: após assinatura, até 04 de julho de 2026.

Protocolo 551241

Rio Verde

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ RIO VERDE
- GO TERMO DE ADESÃO 003/2025 - ARP013/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rio Verde/GO, CNPJ: 01.806.908/0001-50; estabelecida na Rua Osório Coelho de Moraes esquina com a Teófilo de Melo Cabral, nº 1391, Jardim Goiás, Cidade: Rio Verde - Goiás, CEP: 75.903-380, doravante denominada ADERENTE, neste ato representada



pela Gestora da FMAS, LARA SANTUX ANDRADE CARRIJO, brasileira, inscrita no CPF Nº.***.173.637-**, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4903/2024, DA UNIRV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO VERDE - GOIÁS., por intermédio da Sra. LARA SANTUX ANDRADE CARRIJO, CPF Nº.***.173.637-**, e o Fornecedor: NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 28.475.608/0001-91, ST Hoteleiro, Nº: S/N, TAGUATINGA CENTRO (TAGUATINGA), Setor Hoteleiro PROJEÇÃO I, BRASÍLIA - DF, CEP 72.011-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO, CPF N****.958.971-**, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 185/2023 condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de adesão constitui em: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4903/2024, DA UNIRV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO VERDE - GOIÁS., sendo o o itens 01, 02, 03, 10, 13, 14, 16, 17, com valor total de R\$ 42.125,00, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de adesão. Ficam mantidas as demais condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 070/2024, DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/GO - UNIRV, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situada à Av. Presidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 16 de julho de 2025.

LARA SANTUX ANDRADE CARRIJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO VERDE

NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO
REPRESENTANTE DA EMPRESA NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 28.475.608/0001-91

Protocolo 551096

**PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO
024/2025 - ARP 004/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE RIO VERDE - GO denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Secretário OROMILDES DE OLIVEIRA MASSON JUNIOR, inscrito no CPF ***.018.111-**, adere à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Processo Licitatório nº 10.537/2025, firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO e o fornecedor BELMICRO TECNOLOGIA S/A, inscrito no CNPJ: 71.052.559/0001-03, com sede na Viela Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, Contagem-MG, CEP: 32.150-240, denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. AROLD DE VASCONCELOS COSTA KER, inscrito no CPF ***.808.876-**, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal 185/2023 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste Termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, pregão eletrônico 004/2025, processo 10.537/2025, do Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de 13 ares condicionados para serem instalados no Estádio Mozart Veloso do Carmo, atendendo as necessidades da Secretaria

Municipal de Esportes e Lazer, sendo o item 02, com valor total de R\$ 25.376,00, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão. Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 004/2025 referente ao Processo Licitatório nº 10.537/2025 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situado à Av. Flamboyant, esq/com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8039, em horário de expediente.

Rio Verde, 17 de julho de 2025

OROMILDES DE OLIVEIRA MASSON JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AROLD DE VASCONCELOS COSTA KER
Administrador Belmicro Tecnologia S/A

Protocolo 551101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.032/2025 TIPO: Menor Preço **JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **OBJETO:** Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em locação de veículos para a locação de 01(um) veículo utilitário com carroceria tipo pick-up e 01(um) caminhão caçamba basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde-Goiás, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. **DATA/HORÁRIO: 07 de agosto de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 16 de julho de 2025.

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
GESTOR

Protocolo 551103

Santo Antônio do Descoberto

**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90005/2025 - UASG 989677, abertura: **01 de Agosto de 2025,** às **08h30min,** do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de drenagem urbana e pavimentação em diversos ruas setor central. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 16 de julho de 2025. WANDERSON DUTRA CORREA - Agente de Contratação.

Protocolo 550985

**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - UASG 989677, abertura: **04 de Agosto de 2025,** às **08h30min,** do tipo menor preço por item, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto: Registro de Preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS - PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, ARQUIBANCADAS, BRINQUEDOS INFANTIS, BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico [DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL](http://www.santoan-</p></div><div data-bbox=)



toniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 17 de julho de 2025. WANDERSON DUTRA CORREA - Pregoeiro.

Protocolo 551363

Vila Boa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de Vila Boa Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se licitação na modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de Pneus, Lubrificantes e Câmaras de Ar, conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 08:00h do dia 30/06/2025, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: a integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site www.vilaboa.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: pmvblicitacao@gmail.com. Vila Boa-GO, 17 de julho de 2025. Edna Maria de Oliveira, *Pregoeira*.

Protocolo 551236

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ATO EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO

2º Apostilamento ao Contrato n.º 278/2023; Concorrência Pública n.º 005/2023; Processo n.º 99385/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Ciecon Consultoria Engenharia e Construções Ltda; Justificativa: Apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso anteriormente alocada (101) para Fonte de Recurso (201), tendo em vista a referida ficha não possui saldo financeiro para cobrir os custos previstos, sendo necessário a readequação da despesa; Valor do Empenho: 2.413.473,29 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos); Data da Assinatura: 07/07/2025; Fundamentação Legal: termos da lei n.º 8.666/93.

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 320/2023; Pregão Eletrônico n.º 029/2023; Processo n.º 78090/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Modelo Tendas e Transportes Ltda; Objeto: Aditivo de supressão e prorrogação contratual, referente à contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Valor: R\$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais); Data Assinatura: 14/07/2025; Data de Vigência: 02/08/2025 até 01/08/2026; Fundamentação Legal: termos da lei n.º 8.666/93 e lei n.º 10.520/2002.

Protocolo 551119

Santa Helena de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ARP Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Processo Administrativo nº 9512/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas

dependências dos órgãos das Unidades de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Helena de Goiás. Valor total: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais). Empresas vencedoras: MERX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (30.973.080/0001-22). DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 18/07/2026.

Protocolo 551237

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal de estudantes universitários, técnicos e profissionalizantes, residentes no Município de Santa Helena de Goiás e regularmente atendidos pelo Programa de Transporte Social Universitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos DATA/HORARIO DE ABERTURA: 04/08/2025 às 08h30min. LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás - GO, 17 de julho de 2025. Lara Martins Parreira Mendonça/Secretária Municipal de Educação

Protocolo 551277

Santo Antônio do Descoberto

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, torna pública a realização de **EDITAL Nº 004/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda. As inscrições gratuitas acontecerão no protocolo da Prefeitura Municipal **Quadra 33 Lote 24**, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO, no período de **21 a 24 de julho de 2025 de 08:30 as 16:30hs e 25 de julho de 2025 de 08:30 as 15hs**. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br (Transparência/Processo Seletivo).

Wagner Roberto Dos Santos - Ordenador De Despesas Do Fundo Municipal De Assistência Social.

Protocolo 551314

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - UASG 989677, abertura: **01 de agosto de 2025, às 09h00min**, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social para a prefeitura de Santo Antônio do Descoberto - GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto-GO, 17 de julho de 2025. ROGÉRIO DIAS DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 551278

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

NEW LIFE ODONTOLOGIA E HARMONIZAÇÃO FACIAL, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza e atividade odontológica, Rua 1128 nº 669 Qd 230 Lt 18 - SI 03 cond. Bahai Setor Marista.

Protocolo 550982



AUTO POSTO BARRAGEM V LTDA, CNPJ 21.570.661/0001-22 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO INICIAL Nº 60/2025, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, situado na Quadra 02 Lote 01 - Jardim Barragem V, no município de Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72920-815

Protocolo 551071

A VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: 09.167.467/0001-03, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia, licença corretiva de barragem de terra, localizado em gleba da fazenda "CALÇÃO DE COURO" matrícula 38.686, Goianésia, Go, Brasil. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 551203

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A, CNPJ Nº 37.831.567/0001-10, torna público que **requereu** à secretaria municipal de meio ambiente de Aparecida de Goiânia a licença ambiental da SEMMA, para atividade de, LOCALIZADO NA AV. AVENIDA JATAÍ, QUADRA 0AI, LOTE 0003, SETOR INDUSTRIAL GLOBAL PARK APARECIDA DE GOIÂNIA CCI 523615. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

Protocolo 551216

JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO COMERCIO DE GAS, empresa inscrita no CNPJ 17.902.231/0001-93, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO e FUNCIONAMENTO, para atividade de **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, localizada a Rua 84, s/n, QUADRA 143 LOTE 20, JARDIM CEU AZUL, VALPARAISO DE GOIAS GO, CEP: 72.871-084

Protocolo 551238

AUTOPOSTOGKCLTDA, cadastrado no CNPJ 55.243.874/0001-61, torna público que RECEBEU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura de Cezarina-GO, a Licença Ambiental Nº 093/2025, para **POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, situado na RODOVIA BR-060, S/N KM-229; CEZARINA-GO CEP: 76195-000.

Protocolo 551242

A empresa ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.374.177/0001-75, sediada no Município de Jaraguá - GO, no imóvel denominado ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES, torna público a concessão da Licença Ambiental de Instalação, nº 211/2024 e da Licença Ambiental de Operação 212/2024 emitida junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaraguá-GO, por tramitações feitas pelo processo Nº 294/2024.

Protocolo 551259

A TEXAS TX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ nº: 50.324.932/0001-68, torna público que requereu da Secretaria Municipal Meio Ambiente de Formosa-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço: Rua 10, lote nº: 13 - Formosinha - Formosa/GO CEP: 73.813-201. Biólogo Carlos Alberto Sampaio de Paulo

Protocolo 551275

JVA Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ: 46.622.691/0001-66, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) Goiânia-GO, a Licença Ambiental Declaratória (LAD) para Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - CNAE principal: 47.89.0-05, localizada na Av. T9 nº4277 Qd 9 Lt 4 Loja 2 -Jardim Planalto - Goiânia, CEP:74.333-010.

Protocolo 551281

FGR INCORPORAÇÕES JARDINS GRÉCIA LTDA, CNPJ nº 47.370.562/0001-90, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo (AMMA) a **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 010/2025**, com validade de 2 anos, para a atividade de parcelamento do solo e implantação de obras de infraestrutura. Referente ao Loteamento Jardins Grécia, localizado em uma gleba de terras denominada Fazenda Mata do Algodão - Gleba 02, situada no município de Senador Canedo/GO.

Protocolo 551286

BRUNO DAVID RIBEIRO DE QUEIROZ, com nome fantasia: **DOCES NEROLACK**, inscrita com CNPJ: 27.013.833/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis-SEMMARH, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para fabricação e venda de doces, derivados de leite e de frutas - CNAE principal: 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios, localizada na Av. Maria Candida Teixeira, Qd 25, Lt 14, Setor Sul, Nerópolis, CEP:75.460-000.

Protocolo 551297

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 014/2025

Objeto: Aquisição de equipamento emissor de Raios-X para formação de imagens clínicas para fins diagnósticos. "Arco em C" (Arco Cirúrgico) móvel com fluoroscopia para a realização de procedimentos em pacientes adultos e pediátricos para atender às necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG. Entrega da Proposta/Documentação até às **09:30hs do dia 04/08/2025**. Informações: licitacao@jdtech.org.br ou pelo WhatsApp (62) 3209-9716. Goiânia/GO, 18/07/2025.

Comissão Especial de Compras e Contratações

Protocolo 550800

LUIS HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS, CPF 210.643.776-53, torna público que REQUEREU junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para o empreendimento com atividade de Armazéns de Grãos e Fábrica de Ração. Localizado na Fazenda Paraíso do Rio Preto, Rod. GO-174, sentido Rio Verde a Ap. Rio Doce Km 27 à esquerda, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 550821

LUIS HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS, CPF 210.643.776-53, torna público que REQUEREU junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para o empreendimento com atividade de Armazéns de Grãos e Fábrica de Ração. Localizado na Fazenda Paraíso do Rio Preto, Rod. GO-174, sentido Rio Verde a Ap. Rio Doce Km 27 à esquerda, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 550822

ANTÔNIO MARTINS GOUVEA, CPF 228.651.521-20, torna público que RECEBEU junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI 025/2025**, para o empreendimento com atividade principal de *Extração de areia em leito de rio*, com área construída/utilizada 8.932 m², validade até 24/06/2027. Localizado na Rod. GO 174, 15 KM à esquerda, Fazenda Rio Verdinho, Zona rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 550824

VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.675.771/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LAO), para atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, localizado na Avenida Transbrasiliana c/ Rua Conde de Monte Cristo, Qd. 40, Lt. 08, Parque Real Goiânia - Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86

Protocolo 550825



Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: **34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes no Ensino Fundamental e Ensino Médio EJA:** Pedro Da Silva Dos Santos, Raissa Pinto De Oliveira, Raquel Roques De Lima, Renata Cristina De Arruda Ribeiro, Rodrigo Moreira Dos Santos, Roger Miller Marques Dos Santos, Yago Ferreira De Souza, Anderson Rodrigues Julio, Andre Luis Portela De Jesus, Arthur De Oliveira Da Silva, Bruno Alves Corrêa, Cléssia Salina Braga, Danilo Dos Santos Freitas, Dhominy Da Silva Flores, Douglas Adriano Hettwer, Franciele Souza Da Costa, Ivone De Novais Rocha, Jair Silva Dos Santos, Julio Cesar Ferreira, Leony Lima De Souza, Lucas Siqueira Do Nascimento, Michele Lourenço Pires, Regiane Pereira Dos Santos, Vinícius De Melo Souza Vitorino, Adnilson Alves Vieira, Ana Caroline Melo Moraes, Christyan Nunes De Oliveira, Damiana Quaresma Ribeiro, Diego Sousa Eler, Edjunio Da Silva Fortunato, Edvania De França Nogueira, Ingrid Da Silva Martins, Leandro De Carvalho Caxias, Lucicleia Da Nobrega Rabelo, Luiz Eduardo Rocha De Menezes, Marli De Andrade Carvalho, Nilson Da Silva, Osmar Da Silva, Pedro Lucas Dias De Freitas, Queli De Souza, Rodrigo Justino Antonio, Elom Dos Santos Alves, Felipe De Souza Silva, Jose Vicente De Oliveira, Juliana Aparecida Clemente, Luciana Madalena De Araujo, Maiko Gonçalves De Assis, Marcelo Marques Monteiro, Maria Delma Gomes Da Costa, Pablo Fellipe Silva Ramos, Maria Rosineide Da Silva, Angelica Correia Da Silva, Edinei Evaristo Da Silva, Adriana Aparecida De Souza, Andre Pimenta Monteiro, Carlos Da Conceição Silva, Cosme Borges Da Silva, Davi Kruger Schulz, David Carlos De Paulo, Edson Camilo Barbosa Orbach, Eliana Queiroz Da Silva, Elimara De Amorim Ramos, Ewellen Dayane Nogueira, Francinildo Sales De Almeida, Gabriel Tresso De Moura, Claudio Pereira de Araujo.

Protocolo 550942

ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.,

CNPJ: 01.963.040/0058-37,

torna público que requereu à **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO**, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)**, para atividade de Armazenamento e distribuição em geral (medicamentos, perfumaria, vestuário, alimentos, bebidas e defensivos agrícolas), no endereço Via Primária 02, S/N, QUADRA01A LOTE 03, Setor Agroindustrial, no Município de Posse/GO.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 550984

Clínica veterinária Lenza-csl veterinária Ltda -ME, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de Valparaíso de goias, as licenças de instalação e de funcionamento, para atividade de prestação de prestação de serviços veterinários, incluindo consultas clínicas, cirurgias, exames laboratoriais, vacinações, internações e serviços de emergência para animais domésticos, silvestres e de produção, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizado a quadra 08 lote 12, nº s/n, Valparaíso i etapa a, Valparaíso de goiás - go, cep: 72.876-024 . Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 550998

O interessado **HELICIO ALVES BORGES**, CPF: 389.641.471-20, torna público que **recebeu da SEMMAI** - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara: Registro Ambiental nº. 058/2025, validade 13/06/2030 área 132,40 há; Registro Ambiental nº. 59/2025, validade 13/06/2030, área 42,592 ha.; Registro Ambiental nº. 62/2025, validade 09/07/2029, área 41,85 há Registro Ambiental nº. 63/2025, validade 09/07/2029, área 35,55 há, todos referente a propriedades rurais no Município de Itumbiara, que desenvolvem atividade de Agricultura em áreas maiores de 20 há.

Protocolo 551075

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **31 de julho de 2025 às 09h00min, através da plataforma SLIC**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA, CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS E PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL RAI0 DE SOL, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site <http://ipameri.go.gov.br/> ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecion um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Protocolo 551076

AVISO DE PUBLICAÇÃO - O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (IPGSE), pessoa jurídica de direito privado, gestora da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis situada na Cidade de Quirinópolis (GO), torna público que no período de 18/07/2025 a 30/07/2025 receberá propostas através do e-mail ipgseproposta@gmail.com ou em sua sede situada na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320 até às 17:00 horas para a seguinte Carta Cotação:

Carta Cotação nº 085/2025 - IPGSE - Policlínica de Quirinópolis.	Edital o qual visa captar propostas para contratação de serviços técnicos e médicos especializados em Teleradiologia e Ultrassonografia visando atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.
--	---

Todas as informações referentes ao Edital de Compras - Carta Cotação acima encontram-se à disposição dos interessados no site www.ipgse.org.br e no endereço: Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, telefone: (64) 3050-3275.

Protocolo 551082

Torna-se público que a empresa **ANGATU ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede estabelecida na Praça Ramos de Azevedo, nº 206, Conjunto 2.130, Unidade 20 C, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 38.484.172/0001-50, requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis (GO), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a reforma de passagens rurais na Fazenda Água Limpa, localizada no município de Quirinópolis, Goiás.

Protocolo 551179

UniRV - Universidade de Rio Verde
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Empenho para contratação de profissionais para prestação de serviços como avaliadores externos em bancas examinadoras do concurso público simplificado para contratação de professores substitutos da UniRV - Universidade de Rio Verde. Credenciamento: n. 009/2025. Inexigibilidade: 31/2025. **Notas de Empenho n. 44092 a 44125/2025.** Maiores informações detalhadas das notas de empenho acesse o site: https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt;

Rio Verde/GO, 18 de julho de 2025.

Protocolo 551290

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 157/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração, adequação, preparação e organização dos ambientes, onde ocorrerão as solenidades de entrega de títulos, menções honrosas, formaturas, certificação e colação de Grau da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 101/2024. Pregão Eletrônico n. 066/2024. **Contrato n. 157/2025**. Contratada: **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: n. 24.284.699/0001-27; **Valor**: R\$ 434.541,52 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência**: 15/07/2025 a 31/12/2025. **Dotação Orçamentária**: 05.25.12.364.6027.2 132.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 551292

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 175/2025

Objeto: prestação de serviços de seguro de vida para os servidores efetivos e contratados da UniRV - Universidade de Rio Verde, com cobertura para morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funerário, de forma estimada. Processo Licitatório n. 068/2025. Pregão Eletrônico n. 031/2025. **Contrato n. 175/2025**. Contratada: **SEGURADORA S.A. INFINITE**, CNPJ: n. 50.316.213/0001-03; **Valor**: R\$ 96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais). **Vigência**: 17/07/2025 a 17/07/2026. **Dotação Orçamentária**: 05.25.12.364.6025.2 129.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 551294

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba. Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 007/2025. Sistema de registro de preços - SRP Nº 006/2025. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para registro de preços, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 31 de julho de 2025 às 09h00min, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (<https://bnccompras.com>), UASG - 929402 tendo por objeto a Futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais para desenvolvimento das aulas práticas do curso de medicina veterinária da Fesg/Unicerrado. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.514/2025 e 2.515/2025, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no site (<https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>), <<https://bnccompras.com>>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br. Goiatuba - Goiás, 18 de julho de 2025. Leticia Nunes Gonçalves - Agente de contratação

Protocolo 551320

A empresa **LOPES & LOPES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: **45.853.841/0001-80**, com sede à Rua Recife nº. 45 Apartamento 01 sala 01, Bairro Afonso Pena, em Itumbiara, Goiás, torna público que **requereu junto a SEMMAI** - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, o Registro Ambiental, referente ao empreendimento Loteamento Jardins do Cerrado, Itumbiara-GO. CNAE: 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Protocolo 551349

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3235-3358

 62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO